SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás, 17 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVII | Nº 3952

Expediente:
FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICIPIOS - FGM

DIRETORIA EXECUTIVA

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO torna público, por intermédio de seu Presidente, que, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, foi por ele ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2026 (Processo nº 699/2026), tipo menor preço por item, visando a aquisição parcelada, diária e contínua, mediante requisição, de itens de uso diário, cujo resultado para os devidos fins legais, assim se mostrou: Vencedora: GLOBO INFORMATICA LTDA, com nome fantasia GLOBO INFORMATICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.849.264/0001-36.
A licitação foi concluída com valor global de R$ 73.028,51 (setenta e três mil, vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), portanto, abaixo de valor de referência, restando assim, atendido o princípio da economicidade. Não houve, por parte dos licitantes presentes, manifestação quanto ao interesse de recorrer.
Jaraguá/GO, 13 de novembro de 2026.

PAULO HENRIQUE DOS REIS CRUZ
Diretor da Secretaria Geral da Câmara

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:C8EABD43

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL

A Pregoeira da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, juntamente com a Equipe de Apoio, torna público o Resultado do Pregão nº 04/2026, que assim se mostrou: Vencedora: GLOBO INFORMATICA LTDA, com nome fantasia GLOBO INFORMATICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.849.264/0001-36. A licitação foi concluída com valor global de R$ 73.028,51 (setenta e três mil, vinte e oito reais e cinquenta e um centavos). Não houve interposição de recursos do resultado.

Jaraguá/GO, 13 de novembro de 2026.

ALINE SILVA DO PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:0BAF3086

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 393

PORTARIA Nº 393/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ACÁCIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, Visita a Federação Goiana de Municípios (FGM), para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 16 de novembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7C3D6518

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 394

PORTARIA Nº 394/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **NERIO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais),constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia-GO, Visita e alinhamentos de interesse do município na FGM (Federação Goiânia dos Municípios), no dia 16 de novembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:9131DF0E

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 202611111003027**
FORNECEDOR**: CARTORIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS TITULOS DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS**
CNPJ: 56.769.162/0001-43

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01.031.0001.2001.0000 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA**
VALOR TOTAL: **R$ 358,99 (Trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **51.905.201/0001-79, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 082/2026, CARTORIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS TITULOS DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS, c**om base no
Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026.

Santa Helena de Goiás – GO, 16 de novembro de 2026

Aprovado por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D6740409

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME DECRETO DE DISPENSA N° 458/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;

CONSIDERANDO a necessidade da AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio da empresa PONTO COM MALHAS E TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.518.806/0001-86, com sede na R SANTA LUZIA, nº 431, QUADRA 98 LOTE 12, SET CAMPINAS - GOIANIA, GO - CEP: 74.525-040;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 3.680,00 (Três mil, seiscentos e oitenta reais),** para a contratação de **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 16 de novembro de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA

PREFEITO DE AMARALINA
GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:74B78877

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESECIAL Nº 022/2026

MUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a **RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO PROCESSO** da licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguia

Onde se lê PROCESSO: nº 4726/2026, na verdade se lê PROCESSO: nº 4676/2026, a data e horário permanecem inalterados.

Objeto: **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Material de Expediente, para atender ao município de Amaralina.**

Data: 27/11/2026

Início da Sessão: 09h30min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 16 de NOVEMBRO de 2026.

NEIRE RODRIGUES LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:25E65696

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2426/2026
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia/ construção civil para execução, sob regime de empreitada por preço global, de obra de construção da cobertura metálica da quadra poliesportiva da Escola Municipal Militarizada Alfredo Nasser, no Município de Amorinópolis/GO, com recursos oriundos da emenda parlamentar estadual nº 578.3/2026, de autoria do Deputado Estadual Virmondes Cruvinel, vinculada ao processo nº 202600005001988, conforme condições, especificações, memorial descritivo, planilhas e projetos constantes do Edital de Concorrência Presencial nº 005/2026 e seus anexos.
ASSUNTO: Convocação da licitante detentora da melhor proposta, KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA., já habilitada, para apresentação da planilha de composição de preços adequada ao valor final da proposta, com o desconto ofertado (art. 56, § 5º, da Lei nº 14.133/2021).

DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Amorinópolis/ GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Edital da Concorrência Presencial nº 005/2026, profere o seguinte DESPACHO:

I – DO RELATÓRIO.

1. No curso da Concorrência Presencial nº 005/2026, a licitante **KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA.,** regularmente habilitada, sagrou-se detentora da melhor proposta para a execução do objeto, com desconto em relação ao valor orçado pela Administração.

2. Não consta dos autos, contudo, a planilha de composição de preços reelaborada e adequada ao valor final ofertado, documento imprescindível para a verificação da conformidade final da proposta e para a definição dos parâmetros que regerão a execução contratual, evitando-se futuros aditivos destinados à recomposição do desconto concedido.

É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO.

II.1 – Do dever de reelaboração das planilhas pelo licitante vencedor.

3. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, a Lei nº 14.133/2021 impõe ao licitante vencedor o dever de reelaborar e apresentar as planilhas de quantitativos e custos unitários, com o detalhamento do BDI e dos encargos sociais, adequadas ao valor final da proposta:
"Art. 56. [...]
§ 5º Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato."

4. Tratando-se de obra contratada sob o regime de **empreitada por preço global**, a planilha readequada assume dupla função: permite à Administração verificar a conformidade da proposta final e constitui a referência para as adequações do cronograma físico-financeiro e para eventual e excepcional aditamento contratual, como expressamente previsto no dispositivo transcrito.

5. A verificação da conformidade da proposta final deve considerar o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes, observado o critério de aceitabilidade fixado no Edital:
"Art. 59. [...]
§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente."

II.2 – Da preservação do desconto ofertado.

6. A readequação das planilhas tem, ainda, a finalidade de resguardar o desconto obtido na licitação ao longo de toda a execução contratual. A Lei nº 14.133/2021 veda que a diferença percentual entre o valor contratado e o preço de referência seja reduzida em favor do contratado por meio de aditamentos:

"Art. 128. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária."

7. No mesmo sentido, o Tribunal de Contas da União orienta que, na celebração de aditivos em contratos de obras públicas, deve ser assegurada “a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado” (Acórdão nº 2.699/2019 – Plenário).

8. Daí a necessidade de que o desconto seja distribuído de forma coerente entre os itens da planilha, sem concentração em itens de menor quantitativo ou majoração de preços unitários de serviços sujeitos a acréscimo, de modo a prevenir o denominado “jogo de planilha” e a necessidade de futuras recomposições.

III – DA DECISÃO.

Ante o exposto, o Agente de Contratação **DECIDE**:
a) CONVOCAR a licitante **KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA.**, detentora da melhor proposta e já habilitada, para que, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da intimação deste Despacho, reelabore e apresente à Administração, por meio eletrônico, nos termos do art. 56, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, **planilha de composição de preços adequada ao valor final de sua proposta, com o desconto ofertado**, contendo:
a.1) planilha orçamentária com a indicação dos quantitativos e dos custos unitários de todos os itens;
a.2) composições de custos unitários dos serviços;
a.3) detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES) adotados;
a.4) cronograma físico-financeiro compatível com o valor final da proposta;
a.5) assinatura do responsável técnico da empresa, com identificação do nome, título profissional e número de registro no CREA, e do representante legal da licitante;
b) CONSIGNAR que a planilha readequada deverá: (i) manter os quantitativos constantes da planilha orçamentária de referência do Edital; (ii) totalizar exatamente o valor global final ofertado, vedada qualquer majoração; (iii) observar o critério de aceitabilidade de preços unitários e global fixado no Edital (art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021); e (iv) refletir a distribuição coerente do desconto entre os itens, o qual deverá ser preservado em eventuais aditamentos (art. 128 da Lei nº 14.133/2021);
c) ENCAMINHAR a documentação apresentada ao setor técnico de engenharia do Município, para análise e emissão de manifestação técnica quanto à conformidade da planilha readequada;
d) SOBRESTAR o prosseguimento do certame até a apresentação e a análise da planilha readequada;
e) DETERMINAR a juntada deste Despacho aos autos, a intimação da licitante KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA. e das demais licitantes e a sua divulgação no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico oficial do Município.

Amorinópolis/GO, 13 de novembro de 2026.

JOAN ALANDER JOSE TEODORO
Agente de Contratação

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:9AA1DE83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS
DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2026 – ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3089/2026
OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo de Engenharia/ Construção Civil, visando à execução de obra para construção de uma Ponte no Córrego Siana, no Município de Amorinópolis/ GO.

ASSUNTO: Diligência (arts. 12, III, 59, § 2º, e 64 da Lei nº 14.133/2021). Convocação da licitante detentora da melhor oferta, CONSTRUTORA RENOVAR LTDA, para apresentação de composição de custos unitários elaborada por seu responsável técnico, em substituição ao documento apresentado, e de demonstração da exequibilidade da proposta.

O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Amorinópolis/ GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Edital da Concorrência Presencial nº 04/2026 – ADM, profere o seguinte DESPACHO:

I – DO RELATÓRIO.

1. Concluída a fase de habilitação e declaradas aptas à fase de propostas as licitantes **D&D ENGENHARIA & PROJETOS** (CNPJ nº 41.396.485/0001-61) e **CONSTRUTORA RENOVAR LTDA** (CNPJ nº 24.672.954/0001-09), nos termos do Despacho deste Agente de Contratação de 28 de outubro de 2026, procedeu-se, em sessão pública realizada em 03 de novembro de 2026, à abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta de Preço, sagrando-se a licitante **CONSTRUTORA RENOVAR LTDA** detentora da melhor oferta para a execução do objeto.

2. Na verificação da conformidade da proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), constatou-se que a composição de custos unitários que a instrui não foi elaborada pelo responsável técnico da licitante, tratando-se de **cópia das composições elaboradas pelo Município** para o orçamento de referência do certame, nas quais consta, inclusive, **a assinatura da própria engenheira que elaborou o projeto** da obra.

3. Ainda não se observou no processo a apresentação da planilha de custos decorrentes do desconto ofertado após a fase de lances, o que é imprescindível para verificação da conformidade final do valor apresentado, evitando-se futuros aditivos para a recomposição do desconto que supera 20% (vinte por cento) do valor orçado.

É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – Da composição de custos unitários: irregularidade formal sanável.

4. A composição de custos unitários integra a proposta de preços e deve exprimir a estrutura de custos da própria licitante — insumos, coeficientes de produtividade, mão de obra, encargos e BDI —, sob a responsabilidade técnica de profissional a ela vinculado.

A mera reprodução das composições do orçamento de referência, subscritas pela engenheira autora do projeto do Município, não atende a essa finalidade e, mais grave, atribui a profissional que atuou em favor da Administração a autoria de peça integrante de proposta particular, situação que não pode subsistir nos autos.

5. Tal inconsistência, contudo, é insuficiente para a exclusão da proposta. Não atinge os preços unitários nem o valor global ofertados, que permanecem hígidos e vinculam a licitante, não compromete a compreensão do conteúdo da proposta e é passível de saneamento. Incide, na espécie, o princípio do formalismo moderado, positivado no art. 12, III, da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
[...]
III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;”

6. Em harmonia com esse comando, o art. 59 da mesma Lei reserva a desclassificação às propostas que contenham vício ou desconformidade insanáveis:

"Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
I - contiverem vícios insanáveis;[...]
V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável."

7. O instrumento adequado ao saneamento é a diligência, cujos contornos foram delineados pelo art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que, embora inserido no capítulo da habilitação, consagra diretriz de aproveitamento dos atos e de correção de falhas formais igualmente aplicável ao julgamento das propostas:

"Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
[...]
§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação."

8. No mesmo sentido orienta-se a jurisprudência recente do Tribunal de Contas da União, que reputou irregular a desclassificação de propostas sem a prévia realização de diligências destinadas ao saneamento de vícios sanáveis, inclusive no que se refere às composições de custos de licitantes em certame de obra pública, conforme se extrai do sumário do Acórdão nº 4.668/2026 – Segunda Câmara, de relatoria do Ministro Jorge Oliveira:
"REPRESENTAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. PREFEITURA DE CRISTALÂNDIA/TO. CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA, ETAPA DOIS. [...] AUSÊNCIA DE PREVISÃO, NO EDITAL, DE REGRAS ESPECÍFICAS PARA AS COMPOSIÇÕES DE BDI E ENCARGOS SOCIAIS DE LICITANTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL. [...] DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA DE PROPOSTAS COM VÍCIOS SANÁVEIS SEM QUE FOSSEM PROMOVIDAS DILIGÊNCIAS. [...] PROCEDÊNCIA PARCIAL. CIÊNCIA DAS IRREGULARIDADES. [...]"

8.1. A diligência ora determinada, portanto, além de autorizada pela lei, constitui providência exigida pela orientação do controle externo antes de qualquer juízo de desclassificação fundado em falha passível de correção.

9. Delimita-se, assim, o objeto da diligência: trata-se exclusivamente da substituição do documento de composição de custos por outro elaborado e assinado pelo responsável técnico da licitante, que não substitui nem altera os valores inicialmente apresentados. Permanecem inalterados os preços unitários e o valor global constantes da proposta, vedada a inclusão de itens ou qualquer modificação que altere a substância da oferta, em observância aos princípios da isonomia, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

10. Deverá ainda ser apresentada planilha com a composição dos custos após a fase de lances.A demonstração deverá ser feita com documentação idônea que evidencie a compatibilidade dos custos com os preços de mercado e com os coeficientes de produtividade adotados, cabendo ao setor técnico de engenharia do Município manifestar-se sobre a suficiência dos elementos apresentados. A ausência de demonstração, ou sua insuficiência, ensejará a desclassificação da proposta, nos termos do art. 59, IV, da Lei nº 14.133/2021.

III – DA DECISÃO
Ante o exposto, o Agente de Contratação **DECIDE**:
a) INSTAURAR DILIGÊNCIA, com fundamento nos arts. 12, III, 59, § 2º, e 64 da Lei nº 14.133/2021, em relação à proposta da licitante **CONSTRUTORA RENOVAR LTDA** (CNPJ nº 24.672.954/0001-09), detentora da melhor oferta;
b) CONVOCAR a referida licitante para que apresente, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da intimação deste Despacho, **composição de custos unitários de todos os itens da planilha orçamentária de sua proposta inicial, elaborada e assinada pelo engenheiro responsável técnico da empresa**, com identificação do nome, título profissional e número de registro no CREA, acompanhada do detalhamento do BDI e dos encargos sociais adotados, em substituição ao documento apresentado, consistente em cópia das composições elaboradas pelo Município;
c) EXIGIR da mesma licitante, no mesmo prazo, a **a apresentação da planilha com preços realinhada,** mediante a apresentação de memória de cálculo e de documentos aptos a comprovar a compatibilidade dos custos ofertados com os praticados no mercado,
d) CONSIGNAR que a presente diligência **não autoriza a alteração dos preços unitários nem do valor global** constantes da proposta inicial, os quais permanecem vinculantes, prevalecendo estes em caso de divergência com as composições apresentadas, e que a não apresentação dos documentos, sua apresentação intempestiva ou a insuficiência da demonstração ensejará a desclassificação da proposta, nos termos do art. 59, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021;
e) ENCAMINHAR a documentação apresentada ao setor técnico de engenharia do Município, para análise e emissão de manifestação técnica quanto à composição de custos e à exequibilidade da proposta;
f) SOBRESTAR o julgamento da proposta até a conclusão da diligência, cujo resultado será registrado em ata e divulgado às licitantes, abrindo-se, a partir da intimação da ata de julgamento, a fase recursal única, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e do Despacho de 28 de outubro de 2026;
g) DETERMINAR a juntada deste Despacho aos autos, a intimação das licitantes CONSTRUTORA RENOVAR LTDA e D&D ENGENHARIA & PROJETOS e a sua divulgação no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico oficial do Município.
Amorinópolis/GO, 09 de novembro de 2026.

JOAN ALANDER JOSE TEODORO
Agente de Contratação

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:EC02139B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº77

PORTARIA Nº 77/2026 APORÉ/GO, 16 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, **CPF: 702.123.341-82**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de JATAI/GO, conduzindo o veículo Fiat Cronos, Placa RPT-5A60, a serviço desta municipalidade e levar munícipe até secretaria do estado**,** com saída nos dias 16/11/2026 e 17/11/2026**,** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), descritos da seguinte forma: Despesa com 04 alimentações no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis. (16/11/2026).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas Carvalho
Código Identificador:264AA904

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 543

PORTARIA Nº 543/2026 APORÉ-GO, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ALCENIR ISAC PEREIRA**, CPF: 215.559.118-70, conduzindo o veículo de placa QTO-5934, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO**, **CUJA FINALIDADE LEVAR A DIRETORA E COORDENADORA DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA NA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO**, no dia **16/11/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:44904C6F

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 544

PORTARIA Nº 544/2026 APORÉ-GO, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MURILO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.911-50, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM O DEPUTADO LUCAS DO VALLE,** com saída no dia **15/11/2026** e retorno previsto para o dia **16/11/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente às Despesas de 03 alimentações no valor de R$ 180,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

LEONARDO DE MORAES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:31AF6BB4

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 545

PORTARIA Nº 545/2026 APORÉ-GO, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **SELSON RIBEIRO DE QUEIROZ**, CPF: **421.946.871-49**, realizar viagem à cidade de **VOTUPORANGA/SP**, conduzindo o veículo Voyage de placa PRN-3041, **CUJA FINALIDADE LEVAR BICOS EJETORES DE CAMINHÃO CAÇAMBA NA RETIFICA DOSE,** no dia **17/11/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:864300D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA 154/2026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2026
MODALIDADE: Licitação Pregão Eletrônico Nº 082/2026
NUMERO DO TERMO: 001.154/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da marca do item, para a seguinte: ITEM **0085** - COPO DESCARTÁVEL 180 ML 100x1, da marca FACILITA E PRONTO para a marca TOP COPO.
DATA ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1DF2A936

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.855/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 5.855/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA REPARO NO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, PLACA: PRQ-9888.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/11/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 16 de novembro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:6F28DC69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.874/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 5.874/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLETOS DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA E ESTRUTURAÇÃO DE AMBIENTES.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/11/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 16 de novembro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:FAC1AD7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.889/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.889/2026– COM BASE ARTIGO Nº. 75, inciso II DA LEI Nº. 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR AUTOMOTIVA (INSULFILM).** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/11/2026 às 16:00hrs.
A proposta de Preços deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 16 de novembro de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:084B26DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 27/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 27/2026
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2023. CONTRATADO (a): **APOIO PRO-SAUDE LTDA,** com sede na AL Cascavel nº 1.190, Qd. CH, Lt. 02, Vila Santa Efigênia, CEP: 74.230-360, Goiânia-GO inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 26.554.672/0001-32, neste ato representada pela Senhora Tatiele Monica dos Santos Coutinho, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada a Avenida Pará, s/n, Qd. 4, Lt. 23, Setor

Tancredo Neves, CEP: 74.370-370, Goiânia-GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2023**,** conforme a Lei Federal nº 8.666/93. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:** *"O presente Termo Aditivo destina-se ao acréscimo quantitativo do contrato nº 088/2023, realizado através do* PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2023*."*. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 16 de novembro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:12C68BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 144/2026

Diorama - GO, 09 de novembro de 2026.
Decreto nº 144/2026

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 09 de novembro de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"NOMEIA CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, ocorrida em 20 de julho de 2026, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse público para o provimento de vagas no quadro de pessoal das diversas Secretarias do Município de Diorama-Go.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) **SABRINY CAROLINA ARAÚJO**, portador(a) do RG nº 6.***.797 SSP-GO e CPF nº 036.***.***-88, aprovado(a) em 17º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para exercer a função temporária de **PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, com carga horária de 30 horas semanais.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de novembro de 2026, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:43DD2DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 145/2026

Diorama - GO, 10 de novembro de 2026.
Decreto nº 145/2026

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 10 de novembro de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **NAYYRAH ALVES SILVA,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 059.***.***-03, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Assessor(a) de Cultura – DAI 2 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:A3EEC24F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 146/2026

Diorama - GO, 16 de novembro de 2026.
Decreto nº 146/2026

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 16 de novembro de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **GEDINA CASSIA MARTINS RIBEIRO,** brasileira, casada, portadora do RG nº 6.***.597 SSP-GO e CPF nº 056.***.***-45, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Assessor(a) de Esporte – DAI 2 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:41126D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 067/2026

PORTARIA Nº 067, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026
Designa a Comissão Eleitoral responsável pela escolha dos representantes das organizações da sociedade civil no CACS-Fundeb de Diorama, para o mandato de 2027 a 2030.
Altamiro José de Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 34, § 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a legislação municipal aplicável,
RESOLVE
Art. 1º Fica designada a Comissão Eleitoral responsável por organizar e conduzir o processo de escolha dos representantes titulares e suplentes das organizações da sociedade civil no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb) de Diorama, para o mandato de 2027 a 2030.
Art. 2º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição.
I – Valdimira Nunes de Aguiar, servidora da Secretaria Municipal de Educação, na função de presidente da Comissão.
II – Vinicius dos Santos Itacaramby, servidor da Secretaria Municipal de Educação, na função de secretário(a) da Comissão.
III – Sabrina Nunes Moreira, membro do Conselho Municipal de Educação, na função de membro da Comissão.
Parágrafo único. Os integrantes da Comissão Eleitoral deverão declarar eventual vínculo com entidade inscrita ou outro interesse direto no resultado da eleição. Nessas hipóteses, a autoridade competente designará substituto para atuar no processo.
Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral, observado o disposto no edital, exercer as seguintes atribuições.
I – Promover a ampla divulgação do processo eletivo e prestar esclarecimentos às organizações interessadas.
II – Receber as inscrições, analisar a documentação e divulgar o resultado preliminar da habilitação.
III – Receber e decidir os recursos, conforme as regras do edital, e divulgar a lista definitiva das organizações habilitadas.
IV – Organizar e conduzir a votação pelas organizações habilitadas, apurar os votos e registrar em ata a sessão e o resultado.
V – Divulgar o resultado final e encaminhar ao Poder Executivo Municipal a ata e a relação dos titulares e suplentes escolhidos, para designação, observado o prazo legal de indicação.
Art. 4º A Comissão encerrará seus trabalhos após o encaminhamento do resultado final e dos documentos do processo ao Poder Executivo Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diorama – GO, 16 de novembro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal de Diorama-Go

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:6C471FC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 11959/2026

PREFEITURA DE FLORES DE GOIAS - GO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11959/2026
ARP Nº 205/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Instauração de Processo de Responsabilização e aplicação de penalidades, nos termos do **Decreto nº. 901/2026**, notifica a empresa **BC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.717.062/0001-59, com sede em FORMOSA-GO, neste ato representado pelo Srº .**BRUNO LIMA CALAZANS DA SILVA** , na função atual de REPRESENTANTE LEGAL**,** para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 10 de novembro de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.
Comissão de Instauração de Processo de Responsabilização e Aplicação de Penalidades. Decreto nº. 901/2026. 10 de novembro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5EFC5C30

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 11960/2026

PREFEITURA DE FLORES DE GOIAS - GO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11960/2026
CONTRATO Nº 249/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Instauração de Processo de Responsabilização e aplicação de penalidades, nos termos do **Decreto nº. 901/2026**, notifica a empresa **ALCANCE VIBE LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.819.329/0001-96, com sede em BRASÍLIA/DF, neste ato representado pelo Srª . **ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO** , na função atual de REPRESENTANTE LEGAL**,** para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 10 de novembro de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.
Comissão de Instauração de Processo de Responsabilização e Aplicação de Penalidades. Decreto nº. 901/2026. 10 de novembro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:3C3F3A3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 11961/2026

PREFEITURA DE FLORES DE GOIAS - GO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11961/2026

ARP Nº 290/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Instauração de Processo de Responsabilização e aplicação de penalidades, nos termos do **Decreto nº. 901/2026**, notifica a empresa **CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA,** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob n ºº39.581.101/0001-39**,,** com sede em BRASÍLIA/DF, neste ato representado pelo Srº . **GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES** , na função atual de REPRESENTANTE LEGAL**,** para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 10 de novembro de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.
Comissão de Instauração de Processo de Responsabilização e Aplicação de Penalidades. Decreto nº. 901/2026. 10 de novembro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:708A3C4C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 243/2026

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 243/2026

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.740.497/0001-47.
CONTRATADO: **AXIONTEK LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 43.371.025/0001-04
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a extinção consensual do Contrato Administrativo nº 243/2026, cujo objeto consiste na execução de obra de construção de cobertura metálica na quadra poliesportiva da Escola Municipal Rosário de Sousa Ferreira, localizada no P.A. Bela Vista, em Flores de Goiás/GO.
NÚMERO DO CONTRATO: CONTRATO nº 243/2026.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2026

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o extrato do **Termo de Extinção do Contrato 243/2026** foi publicado no PNCP, no Site Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás para efeito de cumprimento das disposições do artigo 91, *caput*, e artigo 94 da Lei n. 14.133/2021. Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.
Prefeitura Municipal de Flores de Goiás - GO, aos 12 de novembro de 2026.

KAUANY DA SILVA MOTA
Superintendente de Licitações e Contratos
Portaria n.º 1.086/2026

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5D75616C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2026

Processo nº: 10839/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: CONSTRUTORA CONTRUSETE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 38.296.366/0001-22
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 044/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de cabeceiras e reforma de pontes localizadas no P.A. Caiçara e na comunidade Canabrava, zona rural do Município de Flores de Goiás/GO, com disponibilização de mão de obra pela CONTRATADA e fornecimento dos materiais necessários pela CONTRATANTE.
Recursos Orçamentários:
Ficha: 128- 10.08.15.452.1015.2.242.339039 -100

Valor total: R$ 84.908,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e oito reais)
Prazo de Vigência: 16/11/2026 a 16/04/2027.

***KAUANY DA SILVA MOTA*. Superintendente de Licitação e Contratos**. Portaria 1.086/2026. 16 de novembro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1CC8EF46

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2026

Processo nº: 9565/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Contratada: CONSTRUTORA GABATA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.477.945/0001-80
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica n. 13/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO GLOBAL DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, PASSEIOS PÚBLICOS, RAMPAS E ELEMENTOS DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE SANTA MARIA, MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS — GO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, TRANSPORTE, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, LIMPEZA E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À ENTREGA INTEGRAL DO OBJETO EM CONDIÇÕES DE USO, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR 202628330007, PLANO DE AÇÃO 09032026-091980/2026.
Recursos Orçamentários:
FICHA: 102-10.08.15.451.1015.1.030.449051.00-100
FICHA: 102-10.08.15.451.1015.1.030.449051.00-181
Valor total: R$ 485.831,14 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais, quatorze centavos).

Prazo de Vigência: 16/11/2026 a 16/04/2027.

***KAUANY DA SILVA MOTA*. Superintendente de Licitação e Contratos**. Portaria 1.086/2026. 16 de novembro de 2026.

Publicado por:
Kauany da Silva Mota
Código Identificador:DA955A3B

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 11882/2026

PREFEITURA DE FLORES DE GOIAS - GO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11882/2026
ARP Nº 468/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Comissão de Instauração de Processo de Responsabilização e aplicação de penalidades, nos termos do **Decreto nº. 901/2026**, notifica a empresa **TOPVISION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.099.595/0001-87, com sede em GOIÂNIA-GO, neste ato representado pela Srª .**KELLY COSTA CONSTANTINO**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL**,** para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 10 de novembro de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.
Comissão de Instauração de Processo de Responsabilização e Aplicação de Penalidades. Decreto nº. 901/2026. 10 de novembro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F9555A13

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11776/2026

PREFEITURA DE FLORES DE GOIAS - GO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11776/2026
ARP Nº 291/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Comissão de Instauração de Processo de Responsabilização e aplicação de penalidades, nos termos do **Decreto nº. 901/2026**, notifica a empresa **JOSEMILIA COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME,** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº **01.448.972/0001-06**, com sede em GOIÂNIA-GO, neste ato representado pelo Srº. **JOSÉ TEODORO DE CARVALHO**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL**,** para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 10 de novembro de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.
Comissão de Instauração de Processo de Responsabilização e Aplicação de Penalidades. Decreto nº. 901/2026. 10 de novembro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:FECAACFB

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11778/2026

PREFEITURA DE FLORES DE GOIAS - GO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11778/2026
ARP Nº 291/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Comissão de Instauração de Processo de Responsabilização e aplicação de penalidades, nos termos do **Decreto nº. 901/2026**, notifica a empresa **JOSEMILIA COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME,** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº **01.448.972/0001-06**, com sede em GOIÂNIA-GO, neste ato representado pelo Srº. **JOSÉ TEODORO DE CARVALHO**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL**,** para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 10 de novembro de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.
Comissão de Instauração de Processo de Responsabilização e Aplicação de Penalidades. Decreto nº. 901/2026. 10 de novembro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2948C1EF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 1084/2026

Designa servidor municipal para atuar como Gestor do Termo de Cooperação nº 041/2026, celebrado entre o Município de Flores de Goiás e a Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Termo de Cooperação de Regularização Fundiária nº 041/2026 (Processo SEI nº 202600031007419 / Processo nº 202600031003454), firmado com a Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB; RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) MARIANE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 028.441.491-38, ocupante do cargo de Superintendente de Recursos Humanos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como Gestor(a) do Ajuste referente ao Termo de Cooperação nº 041/2026.

Parágrafo único. O(A) gestor(a) ora designado(a) terá como atribuições coordenar a execução local, acompanhar o cumprimento das metas do Plano de Trabalho, atender às diligências da AGEHAB, zelar pelos prazos estabelecidos e prestar informações sempre que necessário, nos termos do ajuste pactuado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2026

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:918BE84F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 1086

Dispõe sobre a designação de servidora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo para responder pelo Departamento de Licitações e Contratos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada organização e o regular funcionamento da estrutura administrativa municipal, especialmente no que se refere às atividades desenvolvidas pelo Departamento de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, a eficiência e a regularidade dos procedimentos administrativos relacionados às contratações públicas, em observância à legislação vigente;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve promover a distribuição racional de suas atividades e responsabilidades, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidora para o exercício das atribuições de chefia do Departamento de Licitações e Contratos, visando assegurar a coordenação, o acompanhamento e a execução das atividades inerentes ao setor;

CONSIDERANDO que a servidora possui vínculo efetivo com a Administração Municipal, ocupando o cargo de Auxiliar Administrativo, e reúne condições funcionais para o desempenho das atribuições administrativas relacionadas à unidade;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a necessidade de adoção de medidas administrativas destinadas ao aprimoramento da gestão e à continuidade dos serviços públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora KAUANY DA SILVA MOTA, matrícula nº 5409, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para exercer as atribuições de Superintendente de Licitações e Contratos do Município de Flores de Goiás – GO, competindo-lhe coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades administrativas inerentes ao respectivo departamento, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º A servidora exercerá as atribuições decorrentes desta designação em conjunto com as responsabilidades inerentes ao seu cargo efetivo, devendo cumprir a jornada de trabalho estabelecida pela Administração Municipal, respeitada a carga horária legal do cargo e as demais disposições funcionais aplicáveis.

Art. 3º A presente designação possui natureza administrativa e não implica provimento em cargo efetivo diverso, alteração do cargo de origem ou modificação do vínculo funcional da servidora, permanecendo inalterada sua situação funcional, ressalvadas eventuais disposições legais específicas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2026

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:238DBA6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO torna público, por intermédio de seu Prefeito, que, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, foi por ele ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2026 (Processo nº 3224/2026), do tipo menor preço/maior desconto por item, destinado à contratação de empresa para futura aquisição de peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais, tendo como referência o Sistema de Orçamentação de Preço – CILIA, com a finalidade de executar a manutenção da Frota do Município de Guaraíta/GO, em favor da empresa: RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOPEÇAS LTDA – CNPJ Nº 12.697.734/0001-50, nos seguintes percentuais de descontos: 17% (dezessete por cento) para a linha leve, pesada e agrícola. Guaraíta/GO, 16 de novembro de 2026. Heber de Lima Fernandes – Prefeito.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

Registro de Preços nº 10/2026.
Processo nº 3224/2026.
Objeto: Futura aquisição de peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais, com a finalidade de executar a manutenção da frota do município de Guaraíta/go considerando veículos classificado como linha leve, pesada e máquinas.
Detentora da Ata: RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOPEÇAS LTDA.
CNPJ/MF nº 12.697.734/0001-50.
Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 10/2026.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.
Descontos Obtidos: 17% (dezessete por cento) para as linhas leve, pesada e agrícola.
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do inciso VII, do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: EXECUTIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO SETOR DE TRANSP. - MATERIAL DE CONSUMO - Dotação: 02.12.26.782.0034.2051.3.3.90.30. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS - MATERIAL DE CONSUMO: Dotação: 04.14.10.122.0040.2067.3.3.90.30. FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: MANUTENÇÃO DO FMAS - MATERIAL DE CONSUMO - Dotação: 06.16.08.244.0011.2085.3.3.90.30. FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATERIAL DE CONSUMO - Dotação: 07.13.12.361.0052.2109.3.3.90.30. TRANSPORTE ESCOLAR: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MATERIAL DE CONSUMO - Dotação: 07.13.12.361.0053.2110.3.3.90.30.

Guaraíta/GO, 16 de novembro de 2026

Luana Soares Ramos Coelho
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:8990C472

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

A Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, a Sra. Marcilene Vieira da Silva Marques, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Secretário Municipal de Administração, o qual gerou o processo nº 3313/2026, que informa a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados em

consultoria ambiental para atendimento das condicionantes da Licença Ambiental nº 202689;
Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
Considerando, que o valor apresentado se mostra viável do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e
Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação o procedimento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria ambiental, visando a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria ambiental, visando o atendimento das condicionantes da licença ambiental n° 202689 referentes ao encerramento do lixão a céu aberto do Município de Guaraíta/GO.
Art. 2º - Fica autorizada a contratação da empresa BRACON EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.290.038/0001-00 pelo valor global apresentado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.
Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa BRACON EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.290.038/0001-00, as seguintes providências:
I – Convocação da empresa para assinatura do contrato;
II – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
III – A expedição da Ordem de Serviço.
Art. 4º - A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa BRACON EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.290.038/0001-00, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.
Art. 5º - Concluída a contratação, promover na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, com a publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.
Parágrafo único. Por força do art. 176, deixa de publicar o ajuste no PNCP.
Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.
Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Guaraíta/GO, aos 10 de novembro de 2026.

MARCILENE VIEIRA DA SILVA MARQUES
Gestora do FMMA

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Contrato nº 03/2026.
Processo nº 3313/2026.
Ato de Dispensa de Licitação nº 03/2026.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA AMBIENTAL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA AMBIENTAL N° 202689 REFERENTES AO ENCERRAMENTO DO LIXÃO A CÉU ABERTO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, cujo objeto consta do Termo de Referência.
Origem do Recurso: Municipal.
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA.
CONTRATADA: BRACON EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 47.290.038/0001-00.
Valor da Contratação: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Forma de Pagamento: Divido em pagamentos mensais.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Data de assinatura do Contrato: 09/11/2026.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 15.17.18.122.0211.2118.3.3.90.39.

Guaraíta/GO., 16 de novembro de 2026.

Luana Soares Ramos Coelho
Responsável pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:E748720F

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍTA**, **ESTADO DE GOIÁS**, torna público, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que realizará, no dia **30 de novembro de 2026, às 9h**, sessão pública destinada ao recebimento e à abertura dos envelopes relativos ao **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2026**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 3486/2026**, cujo critério de julgamento será o de **menor preço por item**, visando o registro de preços para aquisição de utensílios, tecidos, aviamentos, cama, mesa, banho e materiais esportivos, para entrega parcelada e diária, em benefício do Poder Público Municipal, a saber: Administração, Saúde, Assistência Social e Educação. O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura do Município ou junto a Divisão de Licitação do Município. O licitante sob pena de desclassificação do certame deverá trazer sua proposta em arquivo digital, cujo modelo poderá ser encontrado no site da Prefeitura, no layout licitação. Fica ressalvado aos licitantes, que no julgamento do certame será aplicado o que consta do § 3º, do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014. A legislação aplicada a Lei nº 14.133/2021. O modo de disputa “aberto”.
Guaraíta/GO, 16 de novembro de 2026.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:BB046AF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 195/2026

DECRETO Nº 195/2026 “Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.365, de 12 de junho de 2026, alterada pela Lei Municipal nº 1.370, de 18 de setembro de 2026, e no Decreto Municipal nº 179, de 2 de outubro de 2026, e: Considerando o que consta do relatório e dos resultados apresentados pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 263, de 5 de outubro de 2026, para a realização do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 02/2026;Considerando o resultado final publicado pela referida Comissão mediante o Edital de Divulgação, após o decurso

do prazo recursal sem interposição de recursos contra o resultado preliminar;Considerando que o processo seletivo foi conduzido em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 1.365/2026, alterada pela Lei Municipal nº 1.370/2026, com o Decreto Municipal nº 179/2026, com o Edital nº 02/2026 e com o Enunciado de Súmula nº 011 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (RA-TCMGO nº 048/2020);Considerando a necessidade urgente do Município de contratar profissionais para assegurar a continuidade dos serviços do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, na sede do Município e no Distrito de Jacilândia; DECRETA: Art. 1º – Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Município de Itapirapuã, regido pelo Edital nº 02/2026, para a contratação de pessoal por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, nas funções de Coordenador(a) do CRAS e Oficineiro(a) de Esporte, com atuação no Município de Itapirapuã, e de Oficineiro(a), com atuação no Distrito de Jacilândia. Art. 2º – O Anexo Único deste Decreto, que contém a relação dos candidatos classificados por função, com a indicação dos classificados para a vaga imediata, dos integrantes do cadastro de reserva e dos candidatos posicionados além do limite do cadastro de reserva previsto no item 2.2 do Edital, é parte integrante deste Decreto. Art. 3º – A convocação dos candidatos para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, conforme as vagas disponíveis, a existência de dotação orçamentária específica e a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 1.365/2026. Parágrafo único – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de convocação, munido dos documentos exigidos para a contratação, sob pena de ser considerado desistente, convocando-se o próximo classificado (item 12.2 do Edital). Art. 4º – O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado homologado será de 12 (doze) meses, contados da publicação deste Decreto, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração, nos termos do item 11.2 do Edital nº 02/2026. Art. 5º – Este Decreto será publicado no Placar de Avisos e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Itapirapuã e, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás e em jornal de circulação estadual, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 1.365/2026 e do item 11.1 do Edital. Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Itapirapuã, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2026. Cássio Roberto Hilário da Silva - Prefeito Municipal ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 195/2026 HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2026 POR FUNÇÃO / CLASSIFICAÇÃO / NOME DO(A) CANDIDATO(A) Coordenador(a) do CRAS: 1º/Ana Paula Dias Fernandes/Vaga imediata / 2º/Leidiane Caetano Silva/Cadastro de reserva/ 3º/ Gabriella de Brito Viana/ Cadastro de reserva / 4º/Lucas dos Santos Rodrigues/Cadastro de reserva/ Oficineiro(a) de Esporte 1º/ Ederson Tosta de Oliveira/ Vaga imediata Oficineiro(a) 1º/ Verônica Ribeiro Silva/ Vaga imediata/ 2º /Rhamônica dos Passos de Jesus/ Cadastro de reservaDECRETO Nº 195/2026 “Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.365, de 12 de junho de 2026, alterada pela Lei Municipal nº 1.370, de 18 de setembro de 2026, e no Decreto Municipal nº 179, de 2 de outubro de 2026, e: Considerando o que consta do relatório e dos resultados apresentados pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 263, de 5 de outubro de 2026, para a realização do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 02/2026;Considerando o resultado final publicado pela referida Comissão mediante o Edital de Divulgação, após o decurso do prazo recursal sem interposição de recursos contra o resultado preliminar;Considerando que o processo seletivo foi conduzido em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 1.365/2026, alterada pela Lei Municipal nº 1.370/2026, com o Decreto Municipal nº 179/2026, com o Edital nº 02/2026 e com o Enunciado de Súmula nº 011 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (RA-TCMGO nº 048/2020);Considerando a necessidade urgente do Município de contratar profissionais para assegurar a continuidade dos serviços do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, na sede do Município e no Distrito de Jacilândia; DECRETA: Art. 1º – Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Município de Itapirapuã, regido pelo Edital nº 02/2026, para a contratação de pessoal por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, nas funções de Coordenador(a) do CRAS e Oficineiro(a) de Esporte, com atuação no Município de Itapirapuã, e de Oficineiro(a), com atuação no Distrito de Jacilândia. Art. 2º – O Anexo Único deste Decreto, que contém a relação dos candidatos classificados por função, com a indicação dos classificados para a vaga imediata, dos integrantes do cadastro de reserva e dos candidatos posicionados além do limite do cadastro de reserva previsto no item 2.2 do Edital, é parte integrante deste Decreto. Art. 3º – A convocação dos candidatos para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, conforme as vagas disponíveis, a existência de dotação orçamentária específica e a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 1.365/2026. Parágrafo único – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de convocação, munido dos documentos exigidos para a contratação, sob pena de ser considerado desistente, convocando-se o próximo classificado (item 12.2 do Edital). Art. 4º – O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado homologado será de 12 (doze) meses, contados da publicação deste Decreto, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração, nos termos do item 11.2 do Edital nº 02/2026. Art. 5º – Este Decreto será publicado no Placar de Avisos e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Itapirapuã e, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás e em jornal de circulação estadual, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 1.365/2026 e do item 11.1 do Edital. Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Itapirapuã, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2026. Cássio Roberto Hilário da Silva - Prefeito Municipal ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 195/2026 HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2026 POR FUNÇÃO / CLASSIFICAÇÃO / NOME DO(A) CANDIDATO(A) Coordenador(a) do CRAS: 1º/Ana Paula Dias Fernandes/Vaga imediata / 2º/Leidiane Caetano Silva/Cadastro de reserva/ 3º/ Gabriella de Brito Viana/ Cadastro de reserva / 4º/Lucas dos Santos Rodrigues/Cadastro de reserva/ Oficineiro(a) de Esporte 1º/ Ederson Tosta de Oliveira/ Vaga imediata Oficineiro(a) 1º/ Verônica Ribeiro Silva/ Vaga imediata/ 2º /Rhamônica dos Passos de Jesus/ Cadastro de reserva

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:008CA5C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
DECRETOS 444/2026

"Dispõe sobre a Concessão de Gratificação de Função ao servidor JHONATHAN PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo, e dá outras providências".
O Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR, no uso de suas atribuições legais, e o disposto na Lei Municipal nº 1.454/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Conceder Gratificação de Função de 100% (cem por cento), ao servidor JHONATHAN PEREIRA DA SILVA, ocupante de cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Fundação Grace Machado a ser inclusa em seus vencimentos, exclusivamente para o mês de novembro de 2026.
Art. 2°- Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:CD89BA0A

PODER EXECUTIVO
DECRETOS 449/2026

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR COMISSIONADO **MAGNO JOSÉ MORAIS,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** e embasado nas disposições insertas na Lei Municipal nº 1.319/2017, que define a Estrutura Administrativa:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor MAGNO **JOSÉ MORAIS,** ocupante do cargo comissionado de **GERÊNCIA DE ESCOLAS DO CAMPO E PROJETOS - DAI-1**, matrícula nº 223716763, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Ar. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - O acerto trabalhista do (a) servidor (a) será efetuado pelo próprio sistema.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:22A4AAFA

PODER EXECUTIVO
DECRETOS 451/2026

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA COMISSIONADA **LUZINETE DA SILVA ROSA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** e embasado nas disposições insertas na Lei Municipal nº 1.319/2017, que define a Estrutura Administrativa:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **LUZINETE DA SILVA ROSA,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II – AE-2,** , matrícula nº 223716512, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Ar. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, **retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2026**,revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - O acerto trabalhista do (a) servidor (a) será efetuado pelo próprio sistema.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:32EBD1E4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1000/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **ENILSON DE VASCONCELOS BEZERRA."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO
DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **ENILSON DE VASCONCELOS BEZERRA**, portador do CPF sob o nº **660.009.801-59** e PIS/PASEP nº **170.44663.38.7**, matrícula n° **2314**, ocupante do cargo de **Motorista de Veículos Pesados**, lotado na Fundação Municipal Grace Machado, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO na OVG e SEDS**, a realizar-se no dia **22 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
Para buscar beneficios na OVG e fazer retirada de documentos de usuarios na SEDS.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:DD8DA611

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1001/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **GILBERTO BONFIM ATANAZIO DE BARROS."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **GILBERTO BONFIM ATANAZIO DE BARROS**, portador do CPF sob o nº **865.196.381-53** e PIS/PASEP nº **128.63802.31.5**, matrícula n° **223716467**, ocupante do cargo de **Superintendência Executiva de Administração e Finanças**, lotado no **Gabinete do Prefeito**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO no Escritório do Dr. Rubens**, realizada no dia **19 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Realizar a entrega de documentos no escritório do Dr. Rubens.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 100,00 (cem reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:DB744C28

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1002/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora **FERNANDA GALDINO DA SILVA."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO
DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar à servidora **FERNANDA GALDINO DA SILVA,** portadora do CPF sob o nº **913.403.061-15** e PIS/PASEP nº **190.34980.81.5,** matrícula n°**1003**, ocupante do cargo de Profissional do Magistério (Pedagogo)**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO na Oft Alfre Hotels**, a realizar- se no dia **22 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Participar da Conexão CNM, com a programação "Alfabetização de Alta Performance: melhorando os índices e impactando futuros".

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:F0E49E54

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1003/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **MAGNO JOSE MORAIS."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **MAGNO JOSE MORAIS**, portador do CPF sob o nº **972.617.851-72** e PIS/PASEP nº **132.93871.31-2**, matrícula n°**223716763**, ocupante do cargo de Gerencia de Escolas do Campo e Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO na Oft Alfre Hotels**, a realizar-se no dia **22 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Participar da Conexão CNM, com a programação "Alfabetização de Alta Performance: melhorando os índices e impactando futuros".

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:F7FCB23D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1004/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora **CATIA FRANCISCA DE SA."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO

DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar à servidora **CATIA FRANCISCA DE SA,** portadora do CPF sob o nº **949.807.641-34** e PIS/PASEP nº **190.14289.57.2,** matrícula n°**2369549**, ocupante do cargo de Profissional do Magistério (Pedagogo)**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO na Oft Alfre Hotels**, a realizar- se no dia **22 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Participar do Evento de Formação – Módulo III, com o tema "A Mediação Pedagógica e as Situações Didáticas nos Processos de Alfabetização".

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:F7C86B37

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1005/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **MATHEUS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO
DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **MATHEUS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA,** portador do CPF sob o nº **022.597.591-22** e PIS/PASEP nº **163.72106.18.4,** matrícula n°**223717034**, ocupante do cargo de Gerencia de Politicas AFIR para Igualdade Racial**,** lotado na Fundação Grace Machado, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO na SEDES**, a realizar-se no dia **20 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Para acompanhar a Secretaria de Assistência Social em visita à SEDES.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:92BABA6D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1006/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **GILBERTO BONFIM ATANAZIO DE BARROS."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **GILBERTO BONFIM ATANAZIO DE BARROS**, portador do CPF sob o nº **865.196.381-53** e PIS/PASEP nº **128.63802.31.5**, matrícula n° **223716467**, ocupante do cargo de **Superintendência Executiva de Administração e Finanças**, lotado no **Gabinete do Prefeito**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO no TCM**, realizada no dia **20 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Conduzir o presidente da Previdência até o TCM.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 100,00 (cem reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:300260ED

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1007/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **JOSE CARLOS DE ARAUJO."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **JOSE CARLOS DE ARAUJO**, portador do CPF sob o nº **441.078.891-49** e PIS/PASEP nº **123.59156.90.1**, matrícula n° **223716459**, ocupante do cargo de **Gerencia de Controle do Patrimonio Imobiliario**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO** na **Ouro Luz**, realizar-se no dia **20 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

a) Buscar peças para o bom funcionamento do Patrimônio Imobiliário.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 20 (vinte) dia do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:F86BC119

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1008/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária a servidora **ADRIANE NAVES DE CASTRO RIBEIRO."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO **DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar a servidora **ADRIANE NAVES DE CASTRO RIBEIRO,** portadora do CPF sob o nº **618.678.611-00** e PIS/PASEP nº **210.08080.02.2,** matrícula n°**223716463**, ocupante do cargo de Diretoria de Políticas Afirmativas e Dir. Humanos**,** lotado na Fundação Grace Machado, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO na OVG e SEDES**, a realizar-se nos dias **22 e 23 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Para buscar benefícios na OVG e fazer retirada de documentos de usuários na SEDS.

II - Conceder-lhe 02 (duas) diárias, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)** cada, perfazendo o valor total de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:8AD8A855

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1009/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária a servidora **VALDEMIR GONCALVES DA SILVA."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO **DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar a servidora **VALDEMIR GONCALVES DA SILVA,** portadora do CPF sob o nº **827.464.941-91** e PIS/PASEP nº **132.63886.31.1,** matrícula n°**2369504**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** lotado na Fundação Grace Machado, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO na OVG e SEDES**, a realizar-se nos dias **22 e 23 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Para buscar benefícios na OVG e fazer retirada de documentos de usuários na SEDS.

II - Conceder-lhe 02 (duas) diárias, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)** cada, perfazendo o valor total de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:A85C19EE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1010

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **MAGNO JOSE MORAIS."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **MAGNO JOSE MORAIS**, portador do CPF sob o nº **972.617.851-72** e PIS/PASEP nº **132.93871.31-2**, matrícula n°**223716763**, ocupante do cargo de Gerencia de Escolas do Campo e Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de **Anápolis-GO na SEMED Anápolis**, a realizar-se no dia **21 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Realizar visita técnica à Secretaria Municipal de Educação.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:24650F00

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1011/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **SEBASTIAO SOARES FILHO."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO **DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I -Determinar ao servidor **SEBASTIAO SOARES FILHO,** portador do CPF sob o nº **169.955.891-49** e PIS/PASEP nº **101.09409.86.5,** matrícula n°**223716640**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de **Anápolis-GO na SEMAD Anápolis**, a realizar- se no dia **21 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

a) Realizar visita técnica à Secretaria Municipal de Educação.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária**,** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:C565023F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1012

"**Concede Licença Prêmio a servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA"**

A Secretaria Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo nº **04431/2026.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA,** CPF nº 383.253.301-04, ocupando o Cargo de Agente de Higiene e Alimentação N-I Ref. P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de **01/06/2021 a 01/06/2026** a ser usufruída a partir de **26/10/2026 a 23/01/2027** devendo reassumir em **24/01/2027.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Dec. nº 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:02FBDF2F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1013

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **MATHEUS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO **DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **MATHEUS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA,** portador do CPF sob o nº **022.597.591-22** e PIS/PASEP nº **163.72106.18.4,** matrícula n°**223717034**, ocupante do cargo de Gerencia de Politicas AFIR para Igualdade Racial**,** lotado na Fundação Grace Machado, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO na SEDES**, a realizar-se no dia **22 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Para acompanhar a Secretaria de Assistência Social em visita à SEDES.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:33895BE5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1014/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **CLEUTON APARECIDO MENDES."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **CLEUTON APARECIDO MENDES**, portador do CPF sob o nº **986.205.681-91** e PIS/PASEP nº **132.82300.31.9**, matrícula n° **223716460**, ocupante do cargo de **Assessor Especial Tecnico I,** lotado na **Secretatia Municipal de Meio Ambiente**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia- GO na Faculdade ESUP**, a realizar-se nos dias **22 e 23 de oututbro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Participar no curso de QGIS no âmbito do SIGA, ministrado pela própria SEMAD.

II - Conceder-lhe 02 (duas) diárias **em veículo particular**, sendo **1 (uma) com pernoite** no valor de **R$ 170,00 (cento e setenta reais) e 1 (uma) sem pernoite** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo o valor total de **R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:EEA77B69

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1015/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **MARCELO PEREIRA LEITE."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO
DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **MARCELO PEREIRA LEITE**, portadora do CPF sob o nº **830.241.901-04** e PIS/PASEP nº **210.04662.84.1**, matrícula n° **223716542**, ocupante do cargo de **Gerente de Fiscalização de Posturas**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviçoes Públicos**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO na Faculdade ESUP**,realizada nos dias **22 e 23 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Participar no curso de QGIS no âmbito do SIGA, ministrado pela própria SEMAD).
II - Conceder-lhe 02 (duas) diárias, sendo **1 (uma) com pernoite** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) e 1 (uma) sem pernoite** no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)** perfazendo o valor total de **R$ 190,00 (cento e noventa reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:4D8CDEB3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1016/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora **CHARLENE GONCALVES RAMOS."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO
DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar à servidora **CHARLENE GONCALVES RAMOS,** portadora do CPF sob o nº **306.954.508-40** e PIS/PASEP nº **139.74585.31.0,** matrícula n°**223717340**, ocupante do cargo de Superintendencia Executiva do Procon**,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO no Procon**, a realizar-se nos dias **28 e 29 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Participar do curso com tema "Crimes nas Relações de Consumo".

II - Conceder-lhe 02 (duas) diárias **em veículo particular**, sendo **1 (uma) com pernoite** no valor de **R$ 170,00 (cento e setenta reais) e 1 (uma) sem pernoite** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo o valor total de **R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 22 (vinte dois) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:3D968318

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1017/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária a
servidora **MARLUCE GONTIJO DE JESUS SOARES."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO
DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar a servidora **MARLUCE GONTIJO DE JESUS SOARES**, portadora do CPF sob o nº **818.442.041-20** e PIS/PASEP nº **126.08377.31.0**, matrícula n° **223702725**, ocupante do cargo

Administrativo, lotado na Fundação Municipal Grace Machado, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO na SEDES**, a realizar-se no dia **22 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
Para acompanhar a Secretaria de Assistência Social em visita à SEDES.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:5BD577DE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1018/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária a servidora **ISABELLA CORDEIRO CAVALCANTE."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

I - Determinar a servidora **ISABELLA CORDEIRO CAVALCANTE**, portadora do CPF sob o nº **853.434.801-44** e PIS/PASEP nº **201.02432.43.5**, matrícula n° **223716424**, ocupante do cargo de **Superintendência Executiva de Assist. Social**, lotado na **Fundação Municipal Grace Machado**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia- GO na SEDES**, a realizar-se no dia **22 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Acompanhar a Secretaria de Assistência Social em visita a sedes.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:69807692

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1019/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora **GLADES MARIA DE OLIVEIRA SOUZA."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

I - Determinar à servidora **GLADES MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, portadora do CPF sob o nº **591.573.641-68** e PIS/PASEP nº **170.37017.01.7**, matrícula n° **223705050**, ocupante do cargo de **Presidente da Fundacao Grace Machado**, lotado na **Fundação Municipal Grace Machado**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia- GO na SEDES**, a realizar-se no dia **22 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Visita da Secretária de Assistência Social em visita À SEDES.

II - Conceder-lhe 01 (duas) diária, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:CCEC0040

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1.020/2026

"Concede Licença Maternidade à servidora efetiva ALICE MARIA CUNHA SILVA."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.454/2021, bem como considerando o que consta no Processo Nº 4.141, datado em 17 de setembro de 2026 - 1DOC.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **ALICE MARIA CUNHA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de CMEI, matrícula nº 223716647, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias em **04/07/2026, com término em 30/12/2026**, conforme comprovantes médicos nos autos do processo.

Art. 2º Nos termos do Art. 10 e § 1º da Lei 1.399/2019, os **180 (cento e oitenta)** dias da Licença acima citada, serão pagos diretamente pelo Ente Federativo tendo o tratamento de benefício estatutário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos aos 04 (quatro) dias de abril de 2026**.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:7B5600D8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1023/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **ISAAC MOREIRA SANTOS."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **ISAAC MOREIRA SANTOS**, portador do CPF sob o nº **029.490.051-95** e PIS/PASEP nº **207.55791.67.8**, matrícula n° **223717356**, ocupante do cargo de **Gerência de Regularização Fundiária,** lotado na **Secretatia Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia- GO no Detran GO**, a realizar-se nos dias **26 e 27 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Participar de curso de fiscalização de transito junto ao Detran.

II - Conceder-lhe 02 (duas) diárias **em veículo particular** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada** perfazendo o valor total de **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:D44E7501

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1024/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora **KEYLA ABADIA SILVERIO RESENDE."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO
DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar à servidora **KEYLA ABADIA SILVERIO RESENDE,** portadora do CPF sob o nº **009.050.941-23** e PIS/PASEP nº **190.45406.39.2,** matrícula n°**2370199**, ocupante do cargo de Profissional do Magistério (Pedagogo)**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO no Auditório da SEDUC**, a realizar- se no dia **06 de novembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Participar do Seminário de Boas Práticas do Programa AlfaMais.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:88DBF1FE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1025/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **WILKER RODRIGUES DE OLIVEIRA."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO
DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **WILKER RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador do CPF sob o nº **787.873.352-04** e PIS/PASEP nº **135.78664.31.5**, matrícula n°**223703258**, ocupante do cargo de Profissional do Magistério (Pedagogo), lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO no Auditório da SEDUC**, a realizar- se no dia **06 de novembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Participar do Seminário de Boas Práticas do Programa AlfaMais.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:2E840EED

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1026/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora **CATIA FRANCISCA DE SA."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO **DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar à servidora **CATIA FRANCISCA DE SA,** portadora do CPF sob o nº **949.807.641-34** e PIS/PASEP nº **190.14289.57.2,** matrícula n°2**369549**, ocupante do cargo de Profissional do Magistério (Pedagogo)**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO no Auditório da SEDUC**, a realizar- se no dia **06 de novembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Participar do Seminário de Boas Práticas do Programa AlfaMais.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:EDB35B30

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1027/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora **FERNANDA GALDINO DA SILVA."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO **DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar à servidora **FERNANDA GALDINO DA SILVA,** portadora do CPF sob o nº **913.403.061-15** e PIS/PASEP nº **190.34980.81.5,** matrícula n°1**003**, ocupante do cargo de Profissional do Magistério (Pedagogo)**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO no Auditório da SEDUC**, a realizar- se no dia **06 de novembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Participar do Seminário de Boas Práticas do Programa AlfaMais.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:3CBFD9C7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1028/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **GILBERTO BONFIM ATANAZIO DE BARROS."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **GILBERTO BONFIM ATANAZIO DE BARROS**, portador do CPF sob o nº **865.196.381-53** e PIS/PASEP nº **128.63802.31.5**, matrícula n° **223716467**, ocupante do cargo de **Superintendência Executiva de Administração e Finanças**, lotado no **Gabinete do Prefeito**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO no TCM**, realizada no dia **23 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Conduzir o presidente da Previdência até o Tribunal de Contas dos Municípios.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 100,00 (cem reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:842D76CE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1.030/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) **EDUARDO RAUL BRITO."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.679 de 21de agosto de 2026,

R E S O L V E:

I - Determinar ao (a) servidor (a) **EDUARDO RAUL BRITO**, portador (a) do CPF sob o nº **807.391.481-68** e PIS/PASEP nº **125.17041.87.5**, matrícula n° **223716698**, ocupante do cargo de **Diretoria de Turismo**, lotado no **Secretaria Municipal de Indústrica Comércio e Trabalho**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO**, realizada no dia **27 de outubro de 2026,** com veículo particular**,** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

ü Particiar de Reinião no Goiás Turismo, juntamente com o Presidente Paulo Henrique.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:794FE9D8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1031/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **VALDEMIR GONCALVES DA SILVA."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO **DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.679 de 21/07/2026,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **VALDEMIR GONCALVES DA SILVA,** portadora do CPF sob o nº **827.464.941-91** e PIS/PASEP nº **132.63886.31.1,** matrícula n°**2369504**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** lotado na Fundação Grace Machado, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO**, na noite cultural do SCFV a realizar-se nos dias **27 e 28 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Para realizar atividades relacionadas á organização e a preparação do espetaculo da noite cultural.

II - Conceder-lhe 02 (duas) diárias, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)** cada, perfazendo o valor total de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:99923A8B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1032/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária a servidora **ADRIANE NAVES DE CASTRO RIBEIRO."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO **DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.679 de 21/08/2026,**

R E S O L V E:

I - Determinar à servidora **ADRIANE NAVES DE CASTRO RIBEIRO,** portadora do CPF sob o nº **618.678.611-00** e PIS/PASEP nº **210.08080.02.2,** matrícula n°**223716463**, ocupante do cargo de Diretoria de Políticas Afirmativas e Dir. Humanos**,** lotada na Fundação Grace Machado, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO na Noite cultural do SCFV**, a realizar-se nos dias **27 e 28 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Para realizar atividades relacionadas à organização e a preparação do espetaculo noite cultural.

II - Conceder-lhe 02 (duas) diárias, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)** cada, perfazendo o valor total de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:96E267C8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1033/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à
Servidora **EVONETE RODRIGUES GUIMARAES."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO **DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.679 de 21/08/2026,**

R E S O L V E:

I - Determinar à servidora **EVONETE RODRIGUES GUIMARAES**, portador (a) do CPF sob o nº **912.721.731-00** e PIS/PASEP nº **126.34133.31.8**, matrícula n° **223716416**, ocupante do cargo **Gerencia de Beneficios Sociais**, lotada na Fundação Municipal Grace Machado, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO na Loja Minas Couro, Porto Real e Cacique**, a realizar-se no dia **28 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
Para pesquisas e Orçamentos de materiais de artesanatos e outros necessários para o bom funcionamento das oficinas de artesaanto da secretaria.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:30830944

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1034/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora **ADRIANA PEREIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO **DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.679 de 21/08/2026,**

R E S O L V E:

I - Determinar à servidora **ADRIANA PEREIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA,** portadora do CPF sob o nº **589.704.361-20** e PIS/PASEP nº **210.11643.25.3,** matrícula n°**2371125**, ocupante do cargo de Agente de Higiene e Alimentação**,** lotada na Fundação Municipal Grace Machado, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO nas lojas Minas Couro, Porto Real e Cacique**, a realizar-se no dia **28 outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Para pesquisas e orçamentos de materiais de artesanato e outros necessários para o bom funcionamento das oficinas de artesanato da Secretária.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:F6516019

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1035/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **MATHEUS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO **DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.679 de 21/08/2026,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **MATHEUS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA,** portador do CPF sob o nº **022.597.591-22** e PIS/PASEP nº **163.72106.18.4,** matrícula n°**223717034**, ocupante do cargo de Gerencia de Politicas AFIR para Igualdade Racial**,** lotado na Fundação Grace Machado, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO nas lojas Minas Couro, Porto Real e Cacique**, a realizar-se no dia **28 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Para pesquisas e orçamentos de materiais de artesanato e outros necessários para o bom funcionamento das oficinas de artesanato da Secretária.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:429DA2CA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1036/2026

"**Concede Licença Prêmio à servidora MARIA ALICE RODRIGUES DE MORAES.**

A Secretaria Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo virtual nº 4463/2026.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **MARIA ALICE RODRIGUES DE MORAES,** CPF. 658.406.581-20**,** ocupando o cargo de agente comunitário de saúde - ACS, N-I, ref. B, matrícula, 2369387, lotado no Fundo Municipal de Saúde - FMS, por 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de ***02/05/2017 a 02/05/2022,*** a ser usufruída a partir de **15/10/2026 a 12/01/2027,** devendo reassumir em **13/01/2027.**
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 15/10/2026.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Dec. nº 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:FCA77080

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1037/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora **CHARLENE GONCALVES RAMOS."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO **DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.679 de 21/08/2026,**

R E S O L V E:

I - Determinar à servidora **CHARLENE GONCALVES RAMOS,** portadora do CPF sob o nº **306.954.508-40** e PIS/PASEP nº

139.74585.31.0, matrícula n°223717340, ocupante do cargo de Superintendencia Executiva do Procon**,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a empreender viagem à cidade de **Pirinópolis-GO no Procon**, a realizar-se nos dias **03,04 e 05 de novembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Convite para visita institucional e compartilhamento de conhecimentos técnicos junto ao Procon Pirinópolis.

II - Conceder-lhe 03 (três) diárias **em veículo particular**, sendo **2 (duas) com pernoite** no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 1 (uma) sem pernoite** no valor de **R$ 90,00 (noventa reais)** perfazendo o valor total de **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:F48A70E6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1038/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **CLEUTON APARECIDO MENDES."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.679 de 21/08/2026,

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **CLEUTON APARECIDO MENDES**, portador do CPF sob o nº **986.205.681-91** e PIS/PASEP nº **132.82300.31.9**, matrícula n° **223716460**, ocupante do cargo de **Assessor Especial Tecnico I,** lotado na **Secretatia Municipal de Meio Ambiente**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia- GO na Faculdade ESUP**, a realizar-se nos dias **03,04,05 e 06 de novembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Participar de curso de capacitação ministrado pela SEMAD.

II - Conceder-lhe 04 (quatro) diárias **em veículo particular**, sendo **3 (três) com pernoite** no valor de **R$ 170,00 (cento e setenta reais) e 1 (uma) sem pernoite** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo o valor total de **R$630,00 (seiscentos e trinta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:CA29CAC9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1039/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **MARCELO PEREIRA LEITE."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.679 de 21/08/2026,

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **MARCELO PEREIRA LEITE**, portadora do CPF sob o nº **830.241.901-04** e PIS/PASEP nº **210.04662.84.1**, matrícula n° **223716542**, ocupante do cargo de **Gerente de Fiscalização de Posturas**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviçoes Públicos**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO na Faculdade ESUP**,realizada nos dias **03,04,05 e 06 de novembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Participar de Curso ministrado pela SEMAD de capacitação.

II - Conceder-lhe 04 (quatro) diárias, sendo **3 (três) com pernoite** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) e 1 (uma) sem pernoite** no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)** perfazendo o valor total de **R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:E5244AA0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1040/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao Vice-Prefeito **LEOMAR ABADIA CARDOSO DA SILVA."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.679 de 21/08/2026,

R E S O L V E:

I - Determinar ao Vice-Prefeito **LEOMAR ABADIA CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF sob o nº **100.770.061-00** e PIS/PASEP nº **130.64957.31.6**, matrícula n° **223716402**, ocupante do cargo de **Vice-Prefeito,** lotado na **Gabinete do Vice-Prefeito**, a empreender viagem à cidade de **Brasília/DF no Gabinete Do Deputado Federal José Nelton**, a realizar-se no dia **04 de novembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Tratar de assuntos do interesse do município junto ao Deputado Federal .

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$140,00 (cento e quarenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:7ED0E838

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1041/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **GILBERTO BONFIM ATANAZIO DE BARROS."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.679 de 21/08/2026,

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **GILBERTO BONFIM ATANAZIO DE BARROS**, portador do CPF sob o nº **865.196.381-53** e PIS/PASEP nº **128.63802.31.5**, matrícula n° **223716467**, ocupante do cargo de **Superintendência Executiva de Administração e Finanças**, lotado no **Gabinete do Prefeito**, a empreender viagem à cidade de **Brasília/ DF no Gabinete do Deputado Federal José Nelton**, realizada no dia **04 de novembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Conduzir o vice-prefeito Leomar Abadia até o gabinete do deputado federal José Nelton.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 100,00 (cem reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:C8863027

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1045/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora **MARCIA ELANE FERREIRA DA MOTA SILVA."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO
DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.679 de 21/08/2026,**

R E S O L V E:

I - Determinar à servidora **MARCIA ELANE FERREIRA DA MOTA SILVA**, portadora do CPF sob o nº **000.280.071-31** e PIS/ PASEP nº **163.72083.05.2**, matrícula n° **2369494**, ocupante do cargo de **Agente de Higiene e Alimentação**, lotada na **Fundação Municipal Grace Machado**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia- GO no Atacadão Assai e Carrefour**, a realizar-se no dia **03 de novembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a)Realização de compras de materiais, produtos e demais itens essenciais para suprir as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária no valor de **R$ 70,00 (setenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:031EE47D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1047/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) **DIEGO DE ASSIS PEREIRA FELICIANO."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.679 de 21/08/2026,

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **DIEGO DE ASSIS PEREIRA FELICIANO**, portador (a) do CPF sob o nº **702.864.351-44** e PIS/ PASEP nº **201.44447.55.4**, matrícula n° **223716436**, ocupante do cargo de **Superintendência Executiva de Art. Politica**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia no TCE/GO**, a realizar-se nos dias **05 a 06 de novembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Participar do 2° encontro Goiano de Comunicação no Setor Público, no auditório Conselheiro José Sebba, no Tribunal de contas do Estado de Goiás.

II - Conceder-lhe 02 (duas) diárias em **veículo particular**, sendo **1 (uma) com pernoite** no valor de **R$ 170,00 (cento e setenta reais)**, e **1 (uma) sem pernoite** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** perfazendo o valor total de **R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:F9CF2498

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1050/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora **GLADES MARIA DE OLIVEIRA SOUZA."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.679 de 21/08/2026,

R E S O L V E:

I - Determinar à servidora **GLADES MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, portadora do CPF sob o nº **591.573.641-68** e PIS/PASEP nº **170.37017.01.7**, matrícula n° **223705050**, ocupante do cargo de **Presidente da Fundacao Grace Machado**, lotada na **Fundação Municipal Grace Machado**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia- GO na SEDES**, a realizar-se no dia **06 de novembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Acompanhar a secretária de assistência social em visita À SEDES.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:4F2362F8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1051/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **MATHEUS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO
DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.679 de 21/08/2026,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **MATHEUS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA,** portador do CPF sob o nº **022.597.591-22** e PIS/PASEP nº **163.72106.18.4,** matrícula n°**223717034**, ocupante do cargo de Gerencia de Politicas AFIR para Igualdade Racial**,** lotado na Fundação Grace Machado, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO na SEDES**, a realizar-se no dia **06 de novembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Para acompanhar a Secretaria de Assistência Social em visita à SEDES.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:A6D164AA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1052/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora **CATIA FRANCISCA DE SA."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO
DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.679 de 21/08/2026,**

R E S O L V E:

I - Determinar à servidora **CATIA FRANCISCA DE SA,** portadora do CPF sob o nº **949.807.641-34** e PIS/PASEP nº **190.14289.57.2,** matrícula n°**2369549**, ocupante do cargo de Profissional do Magistério (Pedagogo)**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de **Goianésia-GO no Auditório do Colégio Estadual Jalles Machado**, a realizar- se no dia **10 de novembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Participação da capacitação sobre a aplicação do SAEGO ALFA, no auditório do Colégio Estadual Jalles machado, com objetivo de apriomorar os conhecimentos e as orientações necessárias para aplicação de avaliação.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:E9FB6A22

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1053/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora **KEYLA ABADIA SILVERIO RESENDE."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO
DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.679 de 21/08/2026,**

R E S O L V E:

I - Determinar à servidora **KEYLA ABADIA SILVERIO RESENDE,** portadora do CPF sob o nº **009.050.941-23** e PIS/PASEP nº **190.45406.39.2,** matrícula n°**2370199**, ocupante do cargo de Profissional do Magistério (Pedagogo)**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à

cidade de **Goianésia-GO no Auditório do Colégio Estadual Jalles Machado**, a realizar- se no dia **10 de novembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Participação da capacitação sobre a aplicação do SAEGO ALFA, no auditório do Colégio Estadual Jalles machado, com objetivo de apriomorar os conhecimentos e as orientações necessárias para aplicação de avaliação.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:8804C07E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1054/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora **ADEVANE DA SILVA PINTO."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO
DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.679 de 21/08/2026,**

R E S O L V E:

I - Determinar à servidora **ADEVANE DA SILVA PINTO**, portadora do CPF sob o nº **470.104.101-78** e PIS/PASEP nº **124.68821.53.1**, matrícula n° **223704189**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério (Pedagogo)**, lotada na **Secretatia Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, a empreender viagem à cidade de **Goianésia-GO no Auditório do Colégio Estadual Jalles Machado**, a realizar- se no dia **10 de novembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) a) Participação da capacitação sobre a aplicação do SAEGO ALFA, no auditório do Colégio Estadual Jalles machado, com objetivo de apriomorar os conhecimentos e as orientações necessárias para aplicação de avaliação.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

I – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:A05F2342

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1055/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **WILKER RODRIGUES DE OLIVEIRA."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO
DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.679 de 21/08/2026,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **WILKER RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador do CPF sob o nº **787.873.352-04** e PIS/PASEP nº **135.78664.31.5**, matrícula n°**223703258**, ocupante do cargo de Profissional do Magistério (Pedagogo), lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de **Goianésia-GO no Auditório do Colégio Estadual Jalles Machado**, a realizar- se no dia **10 de novembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Participação da capacitação sobre a aplicação do SAEGO ALFA, no auditório do Colégio Estadual Jalles machado, com objetivo de apriomorar os conhecimentos e as orientações necessárias para aplicação de avaliação.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:625F692F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1056/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora **FERNANDA GALDINO DA SILVA."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO
DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.679 de 21/08/2026,**

R E S O L V E:

I - Determinar à servidora **FERNANDA GALDINO DA SILVA,** portadora do CPF sob o nº **913.403.061-15** e PIS/PASEP nº **190.34980.81.5,** matrícula n°**1003**, ocupante do cargo de Profissional do Magistério (Pedagogo)**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de **Goianésia-GO no Auditório do Colégio Estadual Jalles Machado**, a realizar- se no dia **10 de novembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Participação da capacitação sobre a aplicação do SAEGO ALFA, no auditório do Colégio Estadual Jalles machado, com objetivo de apriomorar os conhecimentos e as orientações necessárias para aplicação de avaliação.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:D09CC3B7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1057/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **MARCIO APARECIDO DA SILVA CAMARGO."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO **DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.679 de 21/08/2026,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **MARCIO APARECIDO DA SILVA CAMARGO**, portador do CPF sob o nº **846.722.931-49** e PIS/PASEP nº **126.41686.31.9**, matrícula n° **223716474**, ocupante do cargo de **Gerência de Manutenção, Infraestrutura e Transporte**, lotado na Fundação Municipal Grace Machado, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO na Junta Médica**, a realizar-se no dia **09 de novembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Para levar os pais de um réu preso para perícia na junta médica do Estado de Goiás.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:687F3D6B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1058/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **MARCIO APARECIDO DA SILVA CAMARGO."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO **DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.679 de 21/08/2026,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **MARCIO APARECIDO DA SILVA CAMARGO**, portador do CPF sob o nº **846.722.931-49** e PIS/PASEP nº **126.41686.31.9**, matrícula n° **223716474**, ocupante do cargo de **Gerência de Manutenção, Infraestrutura e Transporte**, lotado na Fundação Municipal Grace Machado, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO na SEDS**, a realizar-se no dia **11 de novembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Levar a coordenadora do Creas para participar do curso de apoio técnico sobre escuta especializada.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:C29DD432

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1059/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao Vice-Prefeito **LEOMAR ABADIA CARDOSO DA SILVA."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.679 de 21/08/2026,

R E S O L V E:

I - Determinar ao Vice-Prefeito **LEOMAR ABADIA CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF sob o nº **100.770.061-00** e PIS/PASEP nº **130.64957.31.6**, matrícula n° **223716402**, ocupante do cargo de **Vice-Prefeito,** lotado na **Gabinete do Vice-Prefeito**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO na OVG**, a realizar-se no dia **10 de novembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Para participar de evento de lançamento da entrega de brinquedo do Natal do Bem .

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$120,00 (cento e vinte reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:984476BA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1060/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária á servidora **LUCIENE TEIXEIRA DE ARAUJO."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO

DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.679 de 21/08/2026,**

R E S O L V E:

I - Determinar à servidora **LUCIENE TEIXEIRA DE ARAUJO,** portador (a) do CPF sob o nº **005.743.911-77** e PIS/PASEP nº **127.84496.31.9,** matrícula n°2**369765**, ocupante do cargo de Profissional do Magistério (Pedagogo)**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de **Goianésia-GO**, a realizar- se no dia **10 de novembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Participação da capacitação sobre a aplicação do SAEGO ALFA, no auditório do Colégio Estadual Jalles machado, com objetivo de apriomorar os conhecimentos e as orientações necessárias para aplicação de avaliação).

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:E3A76E44

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1062/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora **AMANDA ISABEL SILVA MELO."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.679 de 21/08/2026,

R E S O L V E:

I - Determinar à servidora **AMANDA ISABEL SILVA MELO**, portador (a) do CPF sob o nº **957.716.201-06** e PIS/PASEP nº **132.85426.31.3**, matrícula n° **223703145**, ocupante do cargo de **Psicologo,** lotada na **Fundação Municipal Grace Machado**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia- GO na SEDS**, a realizar-se no dia **11 de novembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Participar do curso apoio técnico sobre escuta especializada.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$70,00 (setenta reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:D0223F95

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1063/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora **ANTONIA DE FATIMA VIEIRA RAMOS."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO
DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.679 de 21/08/2026,**

R E S O L V E:

I - Determinar à servidora **ANTONIA DE FATIMA VIEIRA RAMOS**, portadora do CPF sob o nº **526.900.831-91** e PIS/PASEP nº **123.61782.19.9**, matrícula n° **223716414**, ocupante do cargo de Diretoria de Proteção Social e Básica, lotada na Fundação Municipal Grace Machado, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO na OVG**, a realizar-se no dia **10 de novembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Para reunião na OVG para assinar requerimento dos brinquedos de natal.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)** ,para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:2F2B16D3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1066/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora **NARA NÚBIA DE CABRAL PINA."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.679 de 21/08/2026,**

R E S O L V E:

I – Determinar à servidora **NARA NÚBIA DE CABRAL PINA,** portadora do CPF sob o nº **360.956.301-00** e PIS/PASEP nº **170.20047.27.9,** matrícula n° **223716465**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO no TCM**, a realizar-se no dia **11 de novembro de 2026**, a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

a) Para visita ao TCM para tratar sobre o índice de pessoal.

II – Conceder-lhe 01 (uma) diária **em veículo particular,** no valor de **R$ 170,00 (cento e setenta reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:D0D3FDC9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1067/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **LEANDRO FERREIRA BRAGA."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO **DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.679 de 21/08/2026,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **LEANDRO FERREIRA BRAGA**, portador do CPF sob o nº **014.923.591-73** e PIS/PASEP nº **133.99735.31.5**, matrícula n°**223717101**, ocupante do cargo de **Controlador Geral do Municipio**, lotado na **Controladoria Geral do Municipio**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO na sede da TCM**, a realizar-se no dia **11 de setembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Participar de reunião na sede do TCM, para tratar de assuntos sobre o indice de pessoal.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária no valor **de R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:E7F4E57B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1068/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **MARCELO PEREIRA LEITE."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.679 de 21/08/2026,

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **MARCELO PEREIRA LEITE**, portadora do CPF sob o nº **830.241.901-04** e PIS/PASEP nº **210.04662.84.1**, matrícula n° **223716542**, ocupante do cargo de **Gerente de Fiscalização de Posturas**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviçoes Públicos**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO na EMAGO**,realizada nos dias **12 e 13 de novembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Para capacitação sobre análise de processos de corte de ávores isoladas.

II - Conceder-lhe 02 (duas) diárias em **veículo particular**, sendo **1 (uma) com pernoite** no valor de **R$ 170,00 (cento e setenta reais) e 1 (uma) sem pernoite** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo o valor total de **R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:5F06B530

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1069/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **TACIO HENRIQUE FELIPE DO NASCIMENTO."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.679 de 21/08/2026,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **TACIO HENRIQUE FELIPE DO NASCIMENTO,** portador do CPF sob o nº **756.292.081-87** e PIS/PASEP nº **140.19376.31.6,** matrícula n°**223717256**, ocupante do cargo Gerencia de Exames de Contas e Supervisão**,** lotado na Controladoria Geral do Município, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO na Sede do TCM**, a realizar-se no dia **11 de novembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

a) Acompanhar o controlador geral do município na sede do TCM para tratar de assuntos sobre o índice de pessoal.

II Conceder-lhe 01 (uma) diária, à razão de **R$ 70,00 (setenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:5E8F4786

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1074/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **DENIVALDO JUSTINO DA COSTA."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO **DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.679 de 21/08/2026,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **DENIVALDO JUSTINO DA COSTA**, portador do CPF sob o nº **434.580.681-04** e PIS/PASEP nº **123.10280.86.2**, matrícula n° **2370129**, ocupante do cargo de **Motorista de Veículos Pesados**, lotado na Fundação Municipal Grace Machado, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO no Auditório do SEDUC**, a realizar-se no dia **25 de novembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Para acompanhar a assistência social para seminário na SEDUC.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 12 (doze) dia do mês de novembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:2F6D5DEE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1076/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **CASSIO RICARDO GONÇALVES DE DEUS."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.679 de 21/08/2026,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **CASSIO RICARDO GONÇALVES DE DEUS,** portador do CPF sob o nº **024.241.861-97** e PIS/PASEP nº **136.00535.31-4,** matrícula n°**223703245**, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Escolar**,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO na Madeireira**, a realizar-se no dia **13 de novembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Para buscar matérias de reparação de pontes.

II Conceder-lhe 01 (uma) diária **em veículo particular**, **com pernoite** no valor de **R$ 170,00 (cento e setenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:0B73BAA8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1077/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao Vice-Prefeito **LEOMAR ABADIA CARDOSO DA SILVA."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.679 de 21/08/2026,

R E S O L V E:

I - Determinar ao Vice-Prefeito **LEOMAR ABADIA CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF sob o nº **100.770.061-00** e PIS/PASEP nº **130.64957.31.6**, matrícula n° **223716402**, ocupante do cargo de **Vice-Prefeito,** lotado na **Gabinete do Vice-Prefeito**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO no Centro de Cultura e Convenção da Puc**, a realizar-se no dia **13 de novembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Para participar da cerimônia da 17° Edição de premiação do programa Agrinho.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$120,00 (cento e vinte reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:9DC4EE55

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 979

"Concede Licença Prêmio a servidora SHIRLEY ALVARES DA SILVA REZENDE"

A Secretaria Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo nº **03824/2026.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **SHIRLEY ALVARES DA SILVA REZENDE,** CPF nº 265.713.661-34, ocupando o Cargo de Profissional do Magistério N-III Ref. E lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de **27/01/2021 a 27/01/2026** a ser usufruída a partir de **05/10/2026 a 02/01/2027** devendo reassumir em **03/01/2027.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, Retroagindo seus efeitos a partir de 05/10/2026**

Gabinete da Secretaria Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Dec. nº 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:0282FC32

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 980/2026

“ **Concede Licença Prêmio a servidora CÉLIA DE CAMARGO ”**

A Secretaria Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo nº **03033/2026.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **CÉLIA DE CAMARGO,** CPF nº 377.679.501-82, ocupando o Cargo de ACS - Agente Comunitário de Saúde N-I Ref. B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de **01/08/2021 a 01/08/2026** a ser usufruída a partir de **05/10/2026 a 02/01/2027** devendo reassumir em **03/01/2027.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, Retroagindo seus efeitos a partir de 05/10/2026**

Gabinete da Secretaria Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Dec. nº 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:150915BC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 981/2026

“**Concede Licença Prêmio a servidora DIVINA DAS DORES NETO ROCHA”**

A Secretaria Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo nº **00041/2026.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **DIVINA DAS DORES NETO ROCHA,** CPF nº 133.318.761-00, ocupando o Cargo de Profissional do Magistério N-III Ref. H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por 09 (nove) meses, referente ao período aquisitivo de **01/02/2009 a 01/02/2024** a ser usufruída a partir de **05/10/2026 a 01/07/2027** devendo reassumir em **02/07/2027.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, Retroagindo seus efeitos a partir de 05/10/2026**

Gabinete da Secretaria Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Dec. nº 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:A5DB251A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 982/2026

“**Concede Licença Prêmio a servidora CEJANE CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO”**

A Secretaria Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo nº **04203/2026.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **CEJANE CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO,** CPF nº 920.983.471-20, ocupando o Cargo de Profissional do Magistério N-III Ref. J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de **27/01/2021 a 27/01/2026** a ser usufruída a partir de **09/10/2026 a 06/01/2027** devendo reassumir em **07/01/2027.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, Retroagindo seus efeitos a partir de 09/10/2026**

Gabinete da Secretaria Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Dec. nº 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:C88AE02A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 990/2026

“**Concede Licença Prêmio à servidora SIMONE MOREIRA DE SOUZA CORRÊA.**

A Secretaria Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo virtual nº 3572/2026.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora **SIMONE MOREIRA DE SOUZA CORRÊA, CPF. 640.318.101-72,** ocupando o cargo de Profissional do magistério, N-III, ref. K, matrícula, 2165, lotado no Fundo de Educação Básica - FUNDEB, por 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de ***14/01/2019 a 14/01/2024,*** a ser usufruída a partir de **26/10/2026 a 23/01/2027,** devendo reassumir em **24/01/2027.**
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 26/10/2026.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Dec. nº 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:DB8B3D45

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 991/2026

"Concede Licença Médica à servidora ENAI ANTÔNIA DOS SANTOS."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 4378/2026, datado em 05/10/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **ENAI ANTÔNIA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Profissional do Magistério, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Licença Médica pelo período de **90(noventa)** dias a partir de **24/09/2026** com término em **22/12/2026**, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 24/09/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:0262F48A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 992/2026

"Concede Licença Médica ao servidor JÂNIO VIEIRA MANSO."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 4258/2026, datado em 24/09/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **JÂNIO VIEIRA MANSO,** ocupante do cargo de Assessor Técnico AT-1, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Licença Médica pelo período de **60(sessenta)** dias a partir de **22/09/2026** com término em **20/11/2026**, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 22/09/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:BBB6F31D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 993/2026

"Concede Licença Médica ao servidor MARCOS PIMENTEL DE MORAES."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 4538/2026, datado em 14/10/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCOS PIMENTEL DE MORAES,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Médica pelo período de **60(sessenta)** dias a partir de **13/10/2026** com término em **11/12/2026**, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 13/10/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:426FE9C5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 994/2026

"Concede Licença Médica à servidora LILIANE GOMES DA SILVA."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 4389/2026, datado em 06/10/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **LILIANE GOMES DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Médica pelo período de **30(trinta)** dias a partir de **02/10/2026** com término em **31/10/2026**, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02/10/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:58434858

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 995/2026

"Concede Licença Médica à servidora LILIANE GOMES DA SILVA."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 4389/2026, datado em 06/10/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **LILIANE GOMES DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Médica pelo período de **30(trinta)** dias a partir de **02/10/2026** com término em **31/10/2026**, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02/10/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:BF832709

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 996/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO **CÁSSIO RICARDO GONÇALVES DE DEUS**, PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ANALISTA AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade de continuidade de fortalecimento da estrutura técnica municipal responsável pela execução das atividades de licenciamento e gestão ambiental;
Considerando a necessidade de atendimento aos requisitos técnicos e administrativos exigidos para a elevação do nível de competência do Município em matéria de licenciamento ambiental junto à Secretaria Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD;
Considerando teor do Memorando nº 38554/2026 e o ofício nº. 318/2026, que solicita a designação do servidor supracitado para exercer atividades de Analista Ambiental.
Considerando que o servidor supracitado possui formação em Ciências Biológicas e registro profissional junto ao Conselho Regional de Biologia CRBio.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **CÁSSIO RICARDO GONÇALVESDE DEUS**, matrícula nº 223703245, inscrito no PCF: 024.***.***-97, ocupante do cargo efetivo, para exercer atividades técnicas de Analista Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - A jornada destinada às atividades previstas nesta Portaria será de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Jaraguá Goiás, aos 19 (dezenove) dias de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº124/2025

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:6CDE6204

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 997/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora **ANTONIA DE FATIMA VIEIRA RAMOS."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO
DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar à servidora **ANTONIA DE FATIMA VIEIRA RAMOS**, portadora do CPF sob o nº **526.900.831-91** e PIS/PASEP nº **123.61782.19.9**, matrícula n° **223716414**, ocupante do cargo de Diretoria de Proteção Social e Básica, lotada na Fundação Municipal Grace Machado, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO na OVG e SEDES**, a realizar-se nos dias **22 e 23 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Buscar benefícios na OVG e fazer retirada de documentos de usuários na SEDS.

II - Conceder-lhe 02 (duas) diárias, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)** cada, perfazendo o valor total de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:7411DE49

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 998/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **JHONATHAN PEREIRA DA SILVA."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **JHONATHAN PEREIRA DA SILVA,** portador do CPF sob o nº **001.598.281-55** e PIS/PASEP nº **129.69593.31.0,** matrícula n°**2371094**, ocupante do cargo comissionado de Motorista de Veículos Leves**,** lotado na Fundação Municipal Grace Machado, a empreender viagem à cidade de **Goianésia-GO na Polícia Cientifica**, a realizar-se no dia **19 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Para proteção integral e do melhor interesse da criança/ adolescente, visando garantir direitos fundamentais ameaçados ou violados.

II – Conceder-lhe 01 (uma) diária, à razão de **R$ 60,00 (sessenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:6DF0C4AE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 999/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora **LIVIA LUIZ MARTINS DE MELO FERREIRA."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar à servidora **LIVIA LUIZ MARTINS DE MELO FERREIRA,** portadora do CPF sob o nº **898.353.281-53** e PIS/ PASEP nº **209.91175.50.0,** matrícula n°**223716065**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar**,** lotado na Fundação Grace Machado, a empreender viagem à cidade de **Goianésia-GO no Fórum**, a realizar-se no dia **19 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

a) Para proteção integral e do melhor interesse da criança/ adolescente, visando garantir direitos fundamentais ameaçados ou violados.

II – Conceder-lhe 01 (uma) diária, à razão de **R$ 60,00 (sessenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:44F50C83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 175/2026.

Contrato n°175/2026.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA CNPJ. n° 34.294.791/0001-21.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CLIPS CIRÚRGICOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL.
Valor: R$5.730,00(CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS).
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.339030 FICHA 591 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura: 16/11/2026.
Processo:12728/2026.
Dispensa:531/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2A0F4260

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°806/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CLIPS CIRÚRGICOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL".

O **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para Aquisição de clips cirúrgicos, atendendo as demandas do Hospital Municipal.
CONSIDERANDO A necessidade de Aquisição de Clips Cirúrgicos, destinados a atender às necessidades e demandas do Hospital Municipal, visando garantir a adequada realização de procedimentos cirúrgicos e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para Aquisição de clips cirúrgicos, atendendo as demandas do Hospital Municipal.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, contratação de empresa para Aquisição de clips cirúrgicos, atendendo as demandas do Hospital Municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ. n° 34.294.791/0001-21,** neste ato representada por seu proprietário **Sr. DORNIL ESPINDOLA COELHO NETO**, inscrito no **CPF sob nº XXX.XXX.XXX-81.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor **R$5.730,00(CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS)**, em favor da empresa **NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ. n° 34.294.791/0001-21,** para contratação de empresa para Aquisição de clips cirúrgicos, atendendo as demandas do Hospital Municipal, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ. n° 34.294.791/0001-21,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 16 DE NOVEMBRO 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:07019A66

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 305/2026.

Contrato n° 305/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: FACULDADE ICPOS LTDA, CNPJ. n°58.335.707/0001-39
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSCRIÇÕES EM WORKSHOP (ENCERRAMENTO DO EXERCICIO FINANCEIRO 2026 NA GESTÃO PUBLICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTABILIDADE.
Valor: R$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
Dotação: 03.03.04.122.52.2.006.339039-05 FICHA 73 FONTE 100.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura: 13/11/2026.
Processo: 12578/2026.
Dispensa de Licitação: 530/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C57DE8EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros – Goiás, comunica aos interessados que será realizada a **REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA** do Pregão Eletrônico nº 065/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e afins. A reabertura tem por finalidade promover a correção de equívoco identificado na habilitação de licitante, possibilitando a revisão do ato praticado e o regular prosseguimento do certame, em observância aos princípios da legalidade, autotutela administrativa, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório. A sessão será reaberta no dia **18 DE NOVEMBRO DE 2026**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, às **14h00min (quatorze) horas** - horário de Brasília. Solicitamos que os licitantes interessados acompanhem a sessão na plataforma eletrônica, a fim de tomar ciência dos atos subsequentes e das providências adotadas para o regular andamento do procedimento licitatório.
Informações: www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br, *www.gov.br/pncp/ptbr/pncp* e saudelicitacao@mineiros.go.gov.br

Mineiros, 16/11/2026

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:05FFBC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ERRATA

AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026
Edital - Festas Natalinas - Lei Aldir Blanc Ciclo 2 - Mineiros-GO
O MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS, neste ato representado pelo Senhor Prefeito ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições legais, no interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, representada pela Sra. Adriane Prereira Resende Marques, Secretária Interina de Cultura e Turismo, torna público a Errata da publicação do presente edital elaborados com base na da Lei 14.399, de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc.

Onde se lê:

1. Procedimento de Compras e Efetivação do Crédito dos Recursos aos Agentes Culturais – no período de 28/12/2026 a 19/01/2027.

Leia-se:

1. Procedimento de Compras e Efetivação do Crédito dos Recursos aos Agentes Culturais – no período de 21/12/2026 a 12/01/2027.

Os documentos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura municipal de Mineiros/ GO, www.mineiros.go.gov.br, nas redes sociais oficiais – Instagram e WhatsApp (64) 99281-5702 e na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, sito à Av. Alessandro Marchió, 169, Centro- Mineiros/GO.
O atendimento presencial na Secretaria de Cultura e Turismo é das 08:00 às 11:00 e das 13:00 Às 17:00.
GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, ao dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (16/11/2026).

ADRIANE PREREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Interina de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:969A3AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ERRATA

AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

Edital 003-2026 – Folias de Reis Mineiros-GO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições legais, no interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, representada pela Sra. **Adriane Prereira Resende Marques**, Secretária Interina de Cultura e Turismo, torna público a Errata da publicação do presente edital elaborados com base na da Lei 14.399, de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc.
Os documentos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura municipal de Mineiros/ GO, www.mineiros.go.gov.br, nas redes sociais oficiais – Instagram e WhatsApp **(64) 99281-5702** e na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, sito à Av. Alessandro Marchió, 169, Centro- Mineiros/GO.

Onde se lê:

8. DAS INSCRIÇÕES
8.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no período de 13 de setembro de 2026 até as 17h do dia 25 de setembro de 2026.

Leia-se:

8. DAS INSCRIÇÕES
8.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no período de 13 de novembro de 2026 até as 17h do dia 17 de novembro de 2026.

O atendimento presencial na Secretaria de Cultura e Turismo é das 08:00 às 11:00 e das 13:00 Às 17:00.

GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, ao doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (12/11/2026).

ADRIANE PREREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Interina de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E54F1B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2026075099
ORIGEM: ARP Nº 048/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 055/2026.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa FORT COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 28.741.330/0001-57.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para atender às demandas de manutenção.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá *da data de sua assinatura a 01 de outubro de 2027.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2026.

JAÍLSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5C126C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO Nº 012/2026/VISAM/DCS/SMS

ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 012/2025/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 07/05/2025.

Autuado: VISAO ALIMENTOS E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: MERCADAO DA ECONOMIA
CNPJ/CPF: 26.465.367/0003-36
Auto de Infração Sanitário: n.º 342, lavrado em 12/01/2024 às 15h40.
Localidade: Avenida Antônio Carlos Paniago, Quadra 31, Lote 13, 14, 15 e 16, Setor São Bento, CEP 75.832-072, Mineiros/GO.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Estadual 16.140/2007, art. 116 - III, 123 - I, V E VII; RDC 216/2007, itens 4.1.3, 4.2.5, 4.2.6, 4.5.2, 4.1.15; Resolução GAB/SES/GO n.º 20/2019, art. 5º, 18, 22, 23 e 50.
Decisão: Multa, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), cientificado em primeira instância por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 232753, lavrado em 10/06/2025 às 14h15.

Mineiros-GO, 16 de novembro de 2026.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A7B92AB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

Estado de Goiás
Município de Planaltina

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO** Nº 002/2026, referente à 2ª Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, especificamente quanto à descrição do exame radiológico constante do item V – DA PERÍCIA MÉDICA, no quadro de exames admissionais (página 8).

ONDE SE LÊ:

EXAMES	ESPECIFICAÇÃO
RX de tórax com o Laudo	AP e Perfil

LEIA-SE:

EXAMES	ESPECIFICAÇÃO
RX de tórax com o Laudo	PA e Perfil

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital de Convocação nº 002/2026 e suas retificações anteriores que não conflitarem com a presente retificação.

Planaltina-GO, 13 de novembro de 2026.

JOSE VENCESLAU DE SOUSA

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:13E9298B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.847, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil do Município de Planaltina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Constituição da República e especialmente a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos para a prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante de situações de emergência e desastres no âmbito do Município de Planaltina;
CONSIDERANDO a importância da atuação integrada entre os órgãos e entidades municipais, estaduais e demais instituições envolvidas nas ações de proteção e defesa civil, visando à preservação da vida, à redução de riscos e à proteção do patrimônio público e privado;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar e instituir o Plano de Contingência elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, contemplando os cenários de risco e os procedimentos operacionais aplicáveis às situações de emergência e desastres;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil do Município de Planaltina, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, constante do Anexo Único deste Decreto, que passa a integrá-lo para todos os efeitos legais.
Art. 2º O Plano de Contingência de que trata o art. 1º tem por finalidade estabelecer diretrizes, procedimentos e ações coordenadas para a prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante de situações de emergência e desastres que possam afetar o Município de Planaltina.
Art. 3º A execução do Plano de Contingência será coordenada pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em articulação com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e demais instituições envolvidas, observadas as respectivas competências legais.
Art. 4º Os órgãos e entidades municipais envolvidos deverão atuar de forma integrada, conforme as atribuições e responsabilidades previstas no Plano de Contingência, visando à efetividade das ações de proteção e defesa civil e à segurança da população.
Art. 5º O Plano de Contingência poderá ser atualizado sempre que necessário, mediante revisão técnica da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em razão de alterações nos cenários de risco, na estrutura operacional ou nas necessidades do Município, observadas as formalidades legais aplicáveis.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos e entidades envolvidos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina-GO, 16 novembro de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:5FAA82EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9897/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 73/2026

O FEMBOM – FUNDO MUNICIPAL BOMBEIRO MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preço realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:
Autorizar a **contratação direta, por dispensa de licitação**, das empresas **MASTER NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **53.640.401/0001-72**, e **2 A COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **60.613.842/0001-40**, para a **Aquisição de material de limpeza, copa/cozinha e alimentício**, conforme

especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência constante dos autos, **observados os itens e respectivos valores adjudicados a cada empresa**;

b) Autorizar a realização da despesa no **valor global de R$ 24.107,34 (vinte e quatro mil, cento e sete reais e trinta e quatro centavos)**, correspondente à soma dos valores das contratações, sendo **R$ 4.380,90 (quatro mil, trezentos e oitenta reais e noventa centavos)** destinados à empresa **MASTER NEGÓCIOS LTDA** e **R$ 19.726,44 (dezenove mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro reais)** destinados à empresa **2 A COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, bem como a emissão das respectivas notas de empenho, observados os valores correspondentes a cada contratação;

encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

encaminhar a Superintendência de Contratos para as devidas providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 13 de novembro de 2026.

EDSON FERREIRA RIBEIRO JUNIOR –Cap QOC
Comandante da 3° CIBM/Santa Helena
Gestor e Ordenador de despesas FEMBOM- Decreto n°187/202

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:22945D9F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 380, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Regulamenta, no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás–GO, os procedimentos de indicação, escolha, designação e funcionamento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, observado o art. 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, revoga o Decreto Municipal nº 346, de 9 de novembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação aplicável,

CONSIDERANDO o art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, especialmente seu art. 34, que estabelece a composição, as formas de indicação, os impedimentos, as garantias e o funcionamento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.382, de 25 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.104, de 30 de março de 2021, observada sua redação consolidada;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar procedimentos transparentes e compatíveis com as formas de indicação e escolha previstas na legislação federal e municipal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás–GO, os procedimentos de indicação, escolha, designação e funcionamento do CACS-FUNDEB, observadas a Lei Federal nº 14.113/2020 e a legislação municipal específica.

Art. 2º O CACS-FUNDEB exercerá suas atribuições com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal.

§ 1º O Conselho não contará com estrutura administrativa própria.

§ 2º Incumbirá ao Município assegurar infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho, bem como encaminhar ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Art. 3º A composição do CACS-FUNDEB observará os quantitativos e segmentos previstos no art. 34, inciso IV e § 1º, da Lei Federal nº 14.113/2020, bem como na legislação municipal específica, compreendendo:

I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II – 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III – 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV – 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V – 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII – quando houver, 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII – 1 (um) representante do Conselho Tutelar, indicado por seus pares;

IX – 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

X – quando houver, 1 (um) representante das escolas indígenas;

XI – quando houver, 1 (um) representante das escolas do campo;

XII – quando houver, 1 (um) representante das escolas quilombolas.

§ 1º Para cada membro titular será nomeado 1 (um) suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que o substituirá nos impedimentos temporários, provisórios e nos afastamentos definitivos ocorridos antes do término do mandato.

§ 2º A inclusão das representações previstas nos incisos VII a XII dependerá da existência do respectivo órgão, segmento ou modalidade no âmbito municipal, nos termos da legislação federal e municipal.

§ 3º A composição efetiva do Conselho observará a legislação municipal específica, prevalecendo, em caso de alteração normativa, os critérios, segmentos e quantitativos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e suas alterações posteriores, vedada a criação ou supressão de assentos sem previsão legal.

Art. 4º Os membros do Conselho serão indicados ou escolhidos, conforme a natureza da representação, observando-se o art. 34, § 2º, da Lei Federal nº 14.113/2020:

I – os representantes dos órgãos do Poder Executivo municipal serão indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos;

II – os representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes serão escolhidos pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III – os representantes dos professores e dos servidores técnico-administrativos serão indicados pelas entidades sindicais das respectivas categorias;

IV – o representante do Conselho Municipal de Educação, quando houver, será indicado pelo respectivo órgão;

V – o representante do Conselho Tutelar será indicado por seus pares;

VI – os representantes das organizações da sociedade civil serão escolhidos em processo eletivo dotado de ampla publicidade, observados os requisitos e as vedações legais;

VII – os representantes das escolas indígenas, do campo e quilombolas, quando houver, serão indicados ou escolhidos na forma da legislação municipal específica, assegurada a representação do respectivo segmento.

§ 1º As indicações e os resultados dos processos eletivos deverão ser formalizados por expediente próprio, com identificação dos titulares e respectivos suplentes.

§ 2º As indicações deverão ocorrer até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, conforme o art. 34, § 2º, da Lei Federal nº 14.113/2020.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá prestar apoio técnico e operacional, sem substituir as entidades, os órgãos e os pares a quem a lei atribui a competência para indicar ou escolher os representantes.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura dará publicidade ao calendário e às regras dos processos eletivos que lhe couberem, mediante edital que indicará os segmentos participantes, requisitos, documentos, prazos, locais, forma de votação, apuração, impugnações e recursos.

§ 1º O edital deverá respeitar as competências de indicação das entidades sindicais, dos dirigentes dos órgãos públicos, do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Tutelar e das demais instâncias legalmente responsáveis.

§ 2º As unidades escolares poderão colaborar na divulgação e na organização dos procedimentos relativos aos segmentos a elas vinculados.

Art. 6º As organizações da sociedade civil deverão atender cumulativamente aos requisitos do art. 34, § 3º, da Lei Federal nº 14.113/2020:

I – ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II – desenvolver atividades direcionadas à localidade do Conselho;

III – atestar funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, contado da data de publicação do edital;

IV – desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V – não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo Conselho nem como contratada da Administração municipal a título oneroso.

Art. 7º São impedidos de integrar o CACS-FUNDEB os agentes e pessoas enquadrados nas hipóteses do art. 34, § 5º, da Lei Federal nº 14.113/2020, especialmente:

I – titulares dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;

II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;

III – estudantes que não sejam emancipados, ressalvada a regra do § 2º;

IV – pais de alunos ou representantes da sociedade civil que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo gestor dos recursos ou que prestem serviços terceirizados no âmbito desse Poder.

§ 1º A verificação dos impedimentos deverá ser documentada no procedimento de indicação ou escolha.

§ 2º Na inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho, com direito a voz, nos termos do art. 34, § 10, da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 8º A Comissão Eleitoral instituída para organizar os procedimentos eletivos cuja condução caiba ao Município atuará exclusivamente nos limites das competências municipais, sem interferir nas indicações atribuídas às entidades sindicais, aos dirigentes dos órgãos públicos, ao Conselho Municipal de Educação ou ao Conselho Tutelar.

§ 1º A Comissão será composta por 4 (quatro) membros:

I – Presidente: JESSÉ MARQUES LIMA COSTA, matrícula nº 625417;

II – Vice-Presidente: NILSON GONÇALVES DE MELO, matrícula nº 2109;

III – Secretária: SANDRA RODRIGUES VENÂNCIO, matrícula nº 622872;

IV – 1ª Secretária: REGINA MARCIA DE MIRANDA SANTOS, matrícula nº 25286.

§ 2º Compete à Comissão organizar e supervisionar os atos eleitorais sob sua responsabilidade, divulgar o edital, receber e analisar inscrições, verificar requisitos e impedimentos, acompanhar a votação, supervisionar a apuração e lavrar ata circunstanciada.

§ 3º O Presidente coordenará os trabalhos, convocará e presidirá as reuniões e assinará atas e relatórios.

§ 4º O Vice-Presidente auxiliará o Presidente e o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 5º A Secretária organizará os documentos, lavrará atas, receberá inscrições e expedientes e providenciará a divulgação dos atos.

§ 6º A 1ª Secretária auxiliará a Secretária e a substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 7º Os membros atuarão com imparcialidade, observando legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência e igualdade de condições.

§ 8º As ocorrências, decisões e resultados serão registrados em ata circunstanciada.

Art. 9º Nos processos eletivos organizados pela Comissão, a votação será direta e observará as regras do edital, asseguradas publicidade, igualdade de condições e possibilidade de fiscalização pelos interessados.

Art. 10. A apuração será registrada em ata, com indicação do número de votantes, votos válidos, brancos e nulos, classificação dos candidatos e identificação dos titulares e suplentes escolhidos, respeitados os quantitativos legais.

Parágrafo único. Os critérios de desempate e a ordem de classificação serão definidos no edital, em conformidade com a legislação municipal e federal.

Art. 11. Concluídas as indicações e os processos eletivos, a documentação será encaminhada à autoridade competente para designação dos membros titulares e suplentes, nos termos do art. 34, § 4º, da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 12. O mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o mandato seguinte, com início em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo, nos termos do art. 34, § 9º, da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 13. O Presidente do Conselho será eleito por seus pares em reunião do colegiado, ficando impedido de exercer a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo, conforme o art. 34, § 6º, da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 14. A atuação dos membros do Conselho:

I – não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social;

II – assegurará a isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício das atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

III – observará as garantias funcionais previstas no art. 34, § 7º, da Lei Federal nº 14.113/2020.

§ 1º Aos representantes de professores, diretores e servidores técnico-administrativos das escolas públicas, durante o mandato, ficam asseguradas as proteções contra exoneração ou demissão sem justa causa, transferência involuntária, atribuição de falta injustificada em razão das atividades do Conselho e afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro.

§ 2º Aos representantes dos estudantes fica vedada a atribuição de falta injustificada às atividades escolares em razão de sua participação nas atividades do Conselho.

Art. 15. O Município disponibilizará em sítio oficial na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho, incluindo:

I – nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II – correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III – atas das reuniões;

IV – relatórios e pareceres;

V – outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16. O Conselho reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu Presidente, observada a legislação federal e o regimento interno.

Art. 17. As reuniões, deliberações, acesso à informação e demais aspectos do funcionamento do CACS-FUNDEB observarão a Lei

Federal nº 14.113/2020, a legislação municipal e o regimento interno do Conselho.
Art. 18. Os casos omissos relativos à execução dos procedimentos regulamentados neste Decreto serão submetidos à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de consulta à Procuradoria-Geral do Município quando houver questão jurídica.
Art. 19. Fica revogado o Decreto Municipal nº 346, de 9 de novembro de 2022.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 16 de novembro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:CC35F656

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB
MANDATO 2027–2030

A **COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS – GO**, instituída por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, especialmente seu art. 34, e com a legislação municipal vigente, torna público o presente Edital para disciplinar a eleição, por seus respectivos pares, dos representantes dos segmentos cuja escolha eleitoral é exigida pela legislação para composição do **CACS-FUNDEB** no mandato de 2027 a 2030.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **CACS-FUNDEB** é colegiado de acompanhamento e controle social da distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb, com atuação autônoma em relação aos órgãos da Administração Pública, na forma da legislação.
1.2. Este Edital disciplina o processo de inscrição, habilitação, votação, apuração e divulgação dos resultados para os segmentos cujos representantes devem ser escolhidos por eleição entre seus pares.
1.3. O presente Edital disciplina exclusivamente os procedimentos eletivos cuja organização compete ao Município, sem prejuízo das indicações atribuídas às entidades sindicais, aos órgãos públicos, ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho Tutelar, na forma do Decreto Municipal regulamentador.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CACS-FUNDEB

2.1. Compete ao Conselho, nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020 e da legislação aplicável, acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb; supervisionar o censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária; examinar registros contábeis e demonstrativos gerenciais; analisar a prestação de contas e emitir parecer; e exercer as demais atribuições legais relativas ao controle social dos recursos vinculados à educação.

3. DA COMPOSIÇÃO E DOS SEGMENTOS ELEITORAIS

3.1. A composição do CACS-FUNDEB municipal observará os quantitativos e segmentos previstos no art. 34 da Lei Federal nº 14.113/2020 e na legislação municipal vigente.
3.2. Serão submetidos aos procedimentos previstos neste Edital os seguintes processos de escolha, observados os quantitativos legais:

I – diretores das escolas básicas públicas, escolhidos pelo conjunto dos respectivos pares;
II – pais ou responsáveis por alunos da educação básica pública, escolhidos pelos respectivos pares;
III – estudantes da educação básica pública, observada a representação estudantil e os requisitos legais de elegibilidade;
IV – representantes de organizações da sociedade civil, escolhidos em processo eletivo com ampla publicidade.

3.2.1. Os representantes dos professores e dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas não serão submetidos à eleição disciplinada por este Edital, pois serão indicados pelas entidades sindicais das respectivas categorias, nos termos doart. 34, § 2º, III, da Lei Federal nº 14.113/2020.
3.2.2. A representação estudantil será composta por 2 (dois) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas, quando houver, e 1 (um) escolhido em processo próprio entre os estudantes da educação básica pública, inclusive da Educação de Jovens e Adultos – EJA, observados os requisitos legais de elegibilidade. A indicação pela entidade estudantil não dispensa a realização do procedimento de escolha do segundo representante, quando houver estudante legalmente apto.
3.3. A escolha dos diretores e dos pais ou responsáveis ocorrerá exclusivamente entre os integrantes habilitados do respectivo segmento. A escolha das organizações da sociedade civil ocorrerá entre as entidades que comprovarem o atendimento dos requisitos legais.
3.4. Os representantes do Poder Executivo Municipal, do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Tutelar serão indicados pelos respectivos órgãos ou por seus pares, conforme o caso, e não integram os processos eletivos disciplinados por este Edital. Os representantes de professores e servidores técnico-administrativos serão indicados pelas respectivas entidades sindicais.
3.5. A quantidade de vagas de cada representação observará o art. 34 da Lei Federal nº 14.113/2020 e o Decreto Municipal regulamentador, conforme quadro do Anexo II. As vagas de segmentos cuja escolha não compete à Comissão serão preenchidas por indicação formal.
3.6. Para cada membro titular será indicado ou escolhido 1 (um) suplente do mesmo segmento, observada a forma legal de indicação ou escolha e a ordem de classificação, quando houver votação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. Compete à Comissão Eleitoral, no âmbito do processo eleitoral do CACS-FUNDEB:
I – organizar, coordenar e supervisionar todas as etapas do processo eleitoral;
II – divulgar este Edital, o cronograma, os locais e os horários de votação;
III – receber e analisar inscrições e documentos, habilitando os candidatos que cumprirem os requisitos;
IV – divulgar a relação preliminar e definitiva de candidatos;
V – assegurar que cada segmento vote exclusivamente em seus representantes;
VI – conduzir a votação, apuração e registro dos resultados em ata;
VII – analisar e decidir recursos e situações omissas, com fundamentação e observância da legislação.

5. DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS

5.1. As inscrições para os processos eletivos de diretores, pais ou responsáveis, estudantes da educação básica pública, inclusive da

EJA, legalmente aptos, e organizações da sociedade civil ocorrerão de **23/11/2026 a 27/11/2026**, presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no Departamento de Inspeção Escolar, localizado no 3º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás – GO, durante o horário de expediente divulgado pela Administração Municipal.
5.2. O interessado deverá preencher e entregar a ficha constante do Anexo I, apresentar documento oficial de identificação, CPF quando não constar do documento, comprovante de vínculo com o segmento e demais documentos exigidos. Para as organizações da sociedade civil, a inscrição será apresentada por representante legalmente indicado.
5.3. As indicações dos representantes dos professores e dos servidores técnico-administrativos deverão ser formalizadas pelas respectivas entidades sindicais, por expediente próprio dirigido à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com identificação dos titulares e suplentes, não se submetendo ao procedimento de inscrição e votação deste Edital.
5.4. A inscrição ou habilitação será indeferida quando não houver comprovação do vínculo com o segmento, faltar documento obrigatório ou for constatado impedimento legal, assegurados contraditório e recurso na forma deste Edital.
5.5. É responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras e acompanhar as publicações e comunicações oficiais relativas ao processo.
5.6. Eventuais pedidos de impugnação deste Edital deverão ser apresentados até 17/11/2026, mediante requerimento fundamentado, protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no horário de expediente.

6.DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. A ficha de inscrição deverá ser entregue presencialmente, devidamente preenchida e assinada, acompanhada dos documentos gerais e específicos do segmento submetido a processo eletivo, no Departamento de Inspeção Escolar da SEMEC, localizado no 3º andar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás – GO. Este procedimento não se aplica às indicações de competência das entidades sindicais e dos demais órgãos legalmente responsáveis.
6.2 DOS DOCUMENTOS GERAIS

6.2.1. Os interessados nos processos eletivos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I – ficha de inscrição constante do Anexo I, preenchida e assinada;
II – documento oficial de identificação com foto e CPF, caso o número não conste do documento apresentado;
III – comprovante de endereço atualizado;
IV – declaração assinada de que as informações prestadas são verdadeiras, de que possui vínculo com o segmento indicado e de que não incorre nos impedimentos legais para integrar o CACS-FUNDEB (Anexo III);
V – documento comprobatório específico do vínculo com o segmento, conforme os itens seguintes.

6.3.DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

6.3.1.Para comprovação do vínculo com o segmento dos diretores das escolas básicas públicas, o candidato deverá apresentar:

I – cópia do ato oficial de nomeação ou designação para a função de Gestor Escolar, ou documento funcional equivalente que comprove o exercício da função.

6.3.2. Para comprovação do vínculo com o segmento dos pais ou responsáveis por alunos da educação básica pública, o candidato deverá apresentar:

I – declaração de matrícula atualizada, emitida pela unidade escolar pública, que identifique o estudante;
II – documento que comprove a filiação ou a responsabilidade legal pelo estudante, como certidão de nascimento, documento de identidade do estudante com filiação, termo de guarda ou tutela, conforme o caso.

6.3.3. Para a representação dos estudantes da educação básica pública, inclusive dos matriculados na Educação de Jovens e Adultos – EJA, deverá ser observado que:

I – a indicação de 1 (um) representante e respectivo suplente caberá à entidade de estudantes secundaristas, mediante expediente próprio;
II – eventual escolha do segundo representante deverá ocorrer entre estudantes da educação básica pública, inclusive da EJA, mediante comprovação de matrícula atualizada em unidade escolar pública e apresentação de documento oficial de identificação;
III – poderá integrar o CACS-FUNDEB como membro o estudante maior de 18 (dezoito) anos ou o menor legalmente emancipado, observada a vedação do art. 34, § 5º, da Lei Federal nº 14.113/2020. A regra aplica-se aos estudantes do ensino fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA. O estudante menor de 18 (dezoito) anos e não emancipado não poderá ser inscrito como candidato nem designado membro titular ou suplente do Conselho. Na inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões com direito a voz, sem integrar o Conselho como membro, conforme art. 34, § 10, da mesma Lei.
IV – Na hipótese de inexistência de entidade de estudantes secundaristas ou de estudantes legalmente aptos à composição do Conselho, a Comissão Eleitoral deverá registrar formalmente a situação, mediante ata ou declaração circunstanciada, observando as orientações e os procedimentos estabelecidos pelo FNDE para o cadastramento da representação estudantil no SisCACS/FUNDEB.

6.3.4. Para comprovação do vínculo com o segmento das organizações da sociedade civil, o candidato deverá apresentar:

I – comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
II – cópia do estatuto social vigente e da ata de eleição e posse da diretoria atual;
III – documento oficial de identificação e CPF do representante indicado, acompanhado de ofício de indicação assinado pelo representante legal da entidade;
IV – declaração assinada pelo representante legal, atestando que a entidade:
a) é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e desenvolve atividades no Município de Santa Helena de Goiás relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
b) está em funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, contado da data de publicação deste Edital; e
c) não figura como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB nem como contratada da Administração Pública municipal a título oneroso.
6.4. A Comissão Eleitoral poderá solicitar apresentação de original para conferência, esclarecimentos ou documentos complementares estritamente necessários à verificação dos requisitos legais, sem criar exigências incompatíveis com a legislação.
6.5. A falta de documento obrigatório ou a ausência de comprovação do vínculo com o segmento poderá resultar no indeferimento da inscrição, assegurado o recurso na forma deste Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. A relação preliminar dos inscritos será publicada em **30/11/2026** nos canais oficiais do Município e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
7.2. Eventuais impugnações ou recursos poderão ser apresentados no prazo de 1 (um) dia útil, contado da publicação, mediante preenchimento da ficha constante do Anexo IV, com exposição

objetiva dos fundamentos e apresentação dos documentos pertinentes, conforme procedimento e canal divulgados pela Comissão Eleitoral.
7.3. A relação definitiva dos candidatos habilitados será divulgada em **02/12/2026**.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA E ELEIÇÃO

8.1. A escolha dos representantes dos diretores, pais ou responsáveis e organizações da sociedade civil será realizada por assembleias ou processos eletivos específicos, nos locais, datas e horários divulgados neste Edital. A representação estudantil observará o procedimento de indicação pela entidade estudantil e, quando cabível, a escolha de estudante legalmente apto.
8.2. Poderão votar apenas pessoas que comprovem integrar o segmento correspondente, conforme lista de votantes validada pela Comissão Eleitoral. Na escolha das organizações da sociedade civil, participarão as entidades habilitadas, por seus representantes formalmente credenciados.
8.3. A votação será realizada de forma que assegure a liberdade de escolha, a igualdade entre candidatos, a transparência e o registro verificável dos votos.
8.4. Serão considerados escolhidos titulares os candidatos ou entidades mais votados, respeitado o número de vagas; os demais serão classificados como suplentes, em ordem decrescente de votação.
8.5. A legislação federal e o Decreto Municipal regulamentador não estabelecem critério específico de desempate. Assim, para assegurar objetividade, impessoalidade e prévia publicidade, em caso de empate será aplicado, sucessivamente:
I – maior idade do candidato, considerada a data de nascimento;
II – persistindo o empate ou sendo inaplicável o critério etário, sorteio público realizado pela Comissão Eleitoral, com registro em ata e possibilidade de acompanhamento pelos interessados. Para organizações da sociedade civil, persistindo empate, será realizado sorteio público entre as entidades empatadas.
8.6. A apuração será registrada em ata, com indicação do número de votantes, votos válidos, brancos e nulos, votação nominal e resultado por segmento.

9. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

9.1. As assembleias dos segmentos submetidos à eleição serão realizadas presencialmente, no auditório localizado no 3º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás – GO, ressalvada a possibilidade de procedimento próprio para a indicação estudantil e sindical.
9.2. As assembleias eleitorais serão distribuídas conforme o calendário abaixo:

Ø **03/12/2026**, às **8h30**: diretores das escolas básicas públicas;
Ø **03/12/2026**, às **14h**: pais ou responsáveis por alunos da educação básica pública;
Ø **04/12/2026**, às **8h30**: organizações da sociedade civil;
Ø **04/12/2026**, às **14h**: realização do processo de escolha do representante estudantil pelos respectivos pares, inclusive estudantes da EJA, desde que existam candidatos legalmente aptos, sem prejuízo da indicação do outro representante pela entidade de estudantes secundaristas, quando existente.

9.3 As indicações dos representantes dos professores e dos servidores técnico-administrativos serão encaminhadas pelas respectivas entidades sindicais, sem assembleia eleitoral organizada por este Edital.
9.4. A votação ocorrerá exclusivamente entre os integrantes habilitados do respectivo segmento, caracterizando escolha entre pares. Não será admitida votação conjunta entre segmentos distintos.
9.5. Serão considerados titulares os mais votados, observada a quantidade de vagas prevista na legislação e no Anexo II. Os demais serão classificados como suplentes, conforme a ordem decrescente de votação.
9.6. Em caso de empate, aplicar-se-ão os critérios sucessivos previstos no item 8.5 deste Edital. A Comissão Eleitoral registrará a votação, eventual sorteio e o resultado em ata própria.
9.7. A Comissão Eleitoral poderá ajustar o calendário por motivo justificado, mediante publicação prévia nos canais oficiais do Município, assegurada a divulgação a todos os segmentos.

10. DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E POSSE

10.1. Concluídas as assembleias eleitorais, a apuração dos resultados será registrada em ata, cabendo à Comissão Eleitoral elaborar a Ata/Relatório Final até **07/12/2026**, para encaminhamento à autoridade competente e posterior homologação do resultado final em **09/12/2026**, ressalvada a necessidade de correção de eventual erro material ou de apuração de irregularidade devidamente comprovada.
10.2. A documentação dos representantes escolhidos e indicados será encaminhada à autoridade competente, juntamente com a Ata/Relatório Final, para fins de homologação do resultado e adoção das providências necessárias à elaboração do ato de nomeação, cuja publicação deverá ocorrer até **10/12/2026**.
10.3. As providências de cadastramento no SisCACS/FUNDEB deverão ser concluídas até **11/12/2026**. A organização da transição e a posse observarão o cronograma e o ato da autoridade competente.

11. DO MANDATO E DA ATUAÇÃO

11.1. O mandato dos membros observará o período legal de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030, nos termos do art. 34, § 9º, da Lei Federal nº 14.113/2020 e do Decreto Municipal regulamentador, vedada a recondução para o mandato seguinte.
11.2. A participação no CACS-FUNDEB não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social, nos termos da legislação.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	**16/11/2026 (segunda-feira)**
Impugnação do edital	**17/11/2026 (terça-feira)**
Análise e resposta às impugnações	**18/11/2026 (quarta-feira)**
Envio de Ofício para responsáveis em indicar representantes dos segmentos do Poder Executivo, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação e Entidades Sindicais	**19/11/2026 (quinta-feira)**
Inscrições presenciais na SEMEC	**23 a 27/11/2026, em dias úteis, durante o horário de expediente**
Lista preliminar de inscritos	**30/11/2026 (segunda-feira)**
Impugnações das inscrições	**01/12/2026 (terça-feira)**
Lista definitiva de habilitados	**02/12/2026 (quarta-feira)**
Assembleias eleitorais	**03/12/2026 (quinta-feira) e 04/12/2026 (sexta-feira), conforme horários e segmentos definidos no item 9.2**
Publicação da Ata/Relatório Final da Comissão	**07/12/2026 (segunda-feira)**
Recurso contra a Ata/Relatório Final da Comissão	**08/12/2026 (terça-feira)**
Resultado do Recurso contra a Ata/Relatório Final da Comissão. Homologação do resultado final. Encaminhamento para elaboração do ato de nomeação	**09/12/2026 (quarta-feira)**
Providência de cadastramento no SisCACS/FUNDEB	**Até 11/12/2026 (sexta-feira)**
Organização da transição e posse	**Conforme ato oficial da autoridade competente**

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A divulgação dos atos ocorrerá nos canais oficiais do Município de Santa Helena de Goiás – GO e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
13.2. Os casos omissos relativos aos procedimentos eletivos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, mediante decisão fundamentada, respeitadas as competências de indicação dos órgãos e entidades e a legislação federal e municipal.
13.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás – GO, 16 de novembro de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL DO CACS-FUNDEB

_____
JESSÉ MARQUES LIMA COSTA
Presidente
Matrícula nº 625417

_____
REGINA MARCIA DE MIRANDA SANTOS
1ª Secretária
Matricula nº 25286

_____
NILSON GONÇALVES DE MELO
Vice-Presidente
Matricula nº 2109

_____
SANDRA RODRIGUES VENÂNCIO
Secretária
Matricula nº 622872

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PROCESSO ELEITORAL CACS-FUNDEB – MANDATO 2027–2030

1. DADOS DO CANDIDATO
Nome completo:
_____
Documento de identidade: _____Órgão emissor/UF: _____
CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/_____
Endereço:
_____
Telefone/WhatsApp:_____E-mail: _____

2. REPRESENTAÇÃO/SEGMENTO (marque apenas uma opção, quando aplicável)

( )Diretor(a) de escola básica pública
( )Pai/mãe ou responsável por aluno(a) da educação básica pública
( )Estudante da educação básica pública, inclusive da EJA (maior de 18 anos ou menor emancipado, para integrar o Conselho)
( )Representante de organização da sociedade civil

3. DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, possuir vínculo com o segmento indicado e atender aos requisitos legais para a representação pretendida, inclusive quanto à ausência de impedimentos, comprometendo-me a apresentar os documentos comprobatórios solicitados.

Santa Helena de Goiás – GO, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS POR SEGMENTO PARTICIPANTES DO PROCESSO ELEITORAL

Segmento	Titulares	Suplentes
Diretores das escolas básicas públicas	01	01
Pais/responsáveis por alunos	02	02
Estudantes da educação básica pública	02	02
Organizações da sociedade civil	02	02

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE, VÍNCULO E AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

PROCESSO ELEITORAL DO CACS-FUNDEB – MANDATO 2027–2030

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
candidato(a) ao segmento _____,
para composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB do Município de Santa Helena de Goiás – GO, DECLARO, para os devidos fins:
I – que são verdadeiras e completas as informações prestadas na ficha de inscrição e nos documentos apresentados;
II – que possuo vínculo efetivo e comprovável com o segmento que pretendo representar, conforme documentação apresentada;
III – que não incorro em impedimentos legais para integrar o CACS-FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020 e da legislação municipal aplicável;
IV – que estou ciente de que a prestação de informação falsa ou a apresentação de documento inidôneo poderá acarretar o indeferimento da inscrição ou a adoção das medidas legais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santa Helena de Goiás – GO, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – FICHA DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO PROCESSO ELEITORAL DO CACS-FUNDEB – MANDATO 2027–2030

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) RECORRENTE
Nome completo:
_____
CPF:_____Telefone/WhatsApp: _____
Segmento:
_____

2. OBJETO DO RECURSO
( )Indeferimento da inscrição
( )Relação preliminar dos inscritos/habilitados
( )Resultado preliminar da eleição
( ) Outro

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO
Indique, de forma objetiva e fundamentada, os fatos e motivos pelos quais apresenta o recurso:
_____

4. PEDIDO
Diante dos motivos expostos, solicita à Comissão Eleitoral:
_____
Documentos anexados (se houver):
_____

Declaro que as informações apresentadas neste recurso são verdadeiras.

Santa Helena de Goiás – GO, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) recorrente

5. PROTOCOLO DE RECEBIMENTO – USO DA COMISSÃO ELEITORAL

Recebido por: _____
Data: ____/____/_____
Horário: _____

_____
Assinatura/identificação do responsável

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:71A338CF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.369.319/0001-64. **CONTRATADA:** 53.258.644 DIEGO AURÉLIO PAMPLONA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.258.644/0001-40. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por até mais **12 (doze) meses**, com início em **01/01/2027** e possível término em **31/12/2027**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.01.13.392.1125.2.089.3.3.90.39.00 – FR (100) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.**VALOR:** R$ 69.999,96 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). O valor mensal será dividido em 12(doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 5.833,33 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:9AFDD120

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.369.319/0001-64. **CONTRATADA:** ARABESQUE ESTUDIO DE DANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.827.663/0001-66. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por mais **12 (doze) meses**, com início em **01/01/2027** e possível término em **31/12/2027**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.01.13.392.1125.2.089.3.3.90.39.00 – FR (100) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**. VALOR**: R$ 141.199,92 (cento e quarenta e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). O valor mensal será dividido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 11.766,66 (onze mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:D9F828B9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.369.319/0001-64. **CONTRATADA:** ANA LUCIA DE MELO 61784729191, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.904.890/0001-31. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por mais **12 (doze) meses**, com início em **01/01/2027** e possível término em **31/12/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.01.13.392.1125.2.089.3.3.90.39.00 – FR (100) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.**VALOR :**R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). O valor mensal será dividido em 12(doze) parcelas iguais e sucessivas de R$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:C397E04F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.369.319/0001-64. **CONTRATADA:** EDUARDO MOTTA DE CASTRO LIMA 03241376800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.458.367/0001-80. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por até mais **12 (doze) meses**, com início em **01/01/2027** e possível término em **31/12/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.01.13.392.1125.2.089.3.3.90.39.00 -FR (100) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.**VALOR:** R$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais. O valor mensal será dividido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:64DEAB5D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI COMPLEMENTAR N° 31, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a redução temporária da alíquota do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), nos termos da Lei Municipal nº 1.746, de 30 de dezembro de 1993, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica temporariamente reduzida para 2,8% (dois vírgula oito por cento) a alíquota do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), instituído pelo art. 222, inciso II, da Lei nº 1.518, de 21 de novembro de 1990, e alterado pela Lei Municipal nº 1.746, de 30 de dezembro de 1993.

Art. 2º A alíquota reduzida de que trata o artigo anterior terá o prazo estabelecido até o dia 18 de dezembro de 2026.

Art. 3º Findo o período previsto no art. 2º desta Lei Complementar, será automaticamente restabelecida a alíquota anterior de 4% (quatro por cento).

Art. 4° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:64AE8327

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.525, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a autorização para disponibilização e uso de instrumentos de menor potencial ofensivo e de equipamentos de proteção individual aos Agentes da Autoridade de Trânsito do Município de Santa Helena de Goiás e dá outras providências."
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar e permitir o uso de instrumentos de menor potencial ofensivo e de equipamentos de proteção individual aos servidores efetivos ocupantes do cargo de Agente da Autoridade de Trânsito, integrantes do órgão executivo municipal de trânsito.
§ 1º O porte e o uso dos instrumentos de que trata o caput somente poderão ocorrer no exercício regular da função e em razão dela, observada a legislação federal aplicável.
§ 2º A utilização observará, obrigatoriamente, as disposições da Lei Federal nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014, e demais normas federais pertinentes.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se instrumentos de menor potencial ofensivo, entre outros definidos em regulamento:
I – espargidores, lançadores ou sprays de agente lacrimogêneo ou de extrato vegetal irritante (spray de pimenta);
II – bastões, tonfas ou instrumentos de impacto não contundente;
III – dispositivos de condução de energia elétrica, quando expressamente autorizados em regulamento específico e em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 3º O uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo observará, obrigatoriamente:
I – os princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade, razoabilidade e moderação;
II – a priorização de meios não violentos e técnicas de desescalada;
III – a preservação da integridade física e da vida de todos os envolvidos;
IV – a prestação imediata de socorro médico, quando necessário, bem como a comunicação e o registro formal da ocorrência.

Art. 4º O porte e o uso dos instrumentos de que trata esta Lei ficam condicionados:
I – à realização prévia de curso teórico e prático específico;
II – à aprovação em avaliação psicológica;
III – à participação em capacitação e reciclagem periódica, nos termos do regulamento.

Art. 5º Compete ao órgão executivo municipal de trânsito:
I – planejar, coordenar e fiscalizar a capacitação dos agentes;
II – controlar o recebimento, guarda, cautela, distribuição e uso dos instrumentos;
III – manter registros e relatórios de uso;
IV – adotar protocolos operacionais compatíveis com as diretrizes federais aplicáveis.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer coletes balísticos aos Agentes da Autoridade de Trânsito, como equipamento de proteção individual, sempre que as atividades desempenhadas envolverem risco potencial à integridade física do servidor.
§ 1º O uso do colete balístico será restrito ao exercício da função, observado o regulamento próprio.
§ 2º O fornecimento e o uso do colete balístico não caracterizam o agente como integrante de força policial, nem implicam alteração de suas atribuições legais.
§ 3º Caberá ao órgão executivo municipal de trânsito definir, em regulamento:
I – os critérios de uso;
II – os níveis de proteção balística adequados;
III – os procedimentos de guarda, conservação, inspeção e substituição do equipamento.
§ 4º O colete balístico constitui equipamento de proteção individual destinado exclusivamente à preservação da vida e da integridade física do servidor, não se caracterizando como instrumento de coerção ou uso da força.

Art. 7º O uso indevido ou abusivo dos instrumentos previstos nesta Lei sujeitará o agente às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 9° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:9B4B0237

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS.
CONTRATADA: ELEUZA COTRIM DE CARVALHO 01581413181, CNPJ nº 45.092.990/0001-73.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO

MUNICÍPIO DE TROMBAS - GO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/06/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DIA ATÉ O DIA 30 (TRINTA) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.654,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS CINQUENTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE /OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURI - 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 26/06/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 044/2026
PROCESSO: 2.078/2026

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:6BF9D9BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS.
CONTRATADA: 45.431.717 ALEX DA SILVA, CNPJ Nº 45.431.717/0001-26.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/06/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DIA ATÉ O DIA 30 (TRINTA) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.620,00 (OITO MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE 03.06.04.122.0418.2.003 / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 4.4.90.52.
DATA ASSINATURA: 12/06/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 045/2026
PROCESSO: 1.682/2026

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:6533F726

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 022/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 022/2026
TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E REMOÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E COMERCIAL DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 04/12/2026 - HORA: 08:30h
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cpl@abadiania.go.gov.br
ABADIANIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:AA29C582

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INSULINA MINIMED 780G, MODELO MMT-1896BP, E O TRANSMISSOR GUARDIAN 4, MODELO MMT-7840W8, BEM COMO INSUMOS E COMPONENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 01/12/2026 - HORA: 08:30h
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cpl@abadiania.go.gov.br
ABADIANIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:B4834A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 85/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 85/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA SUPORTE TÉCNICO, CONFECÇÃO E MANUTEÇÃO DO SITE DA TRANSPARÊNCIA DOS DADOS PÚBLICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 15.024,00 (QUINZE MIL E VINTE E QUATRO REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 85/2026
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:031869B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 86/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 86/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ROGER ANTONIO GOMES DE CARVALHO 70070899177.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE SPOTS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO POR MEIO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO.
VALOR GLOBAL: R$ 42.750,00 (QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 86/2026
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:6F543D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 1-247/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 1-247/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: CLEIBER PERES DOS REIS ME.
OBJETO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 247/2025; O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2026 ATÉ O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2027, NO VALOR DE R$ 144.000,00.
VIGÊNCIA: 02/09/2026 Á 30/09/2027.
VALOR GLOBAL: R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).
FUNDAMENTO: REFERENTE AO CONTRATO N°. 247/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor. ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:B53D49BE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 227/2026. Licitação: Lei nº 14.133/2021, Inciso II. **OBJETIVO: Constitui o objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Profissional Técnico de Futebol, monitor de futebol e aquisição de material esportivo, para o Projeto Bom de Bola Distrito de Arantina/Go. Recurso provenientes de Emenda Impositiva nº 003/2025, destinada pelo Vereador Júlio César Naves de Melo Filho e Vereador Edilson Faria da Silva n° 008/2025, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21. Valor Total:** R$ 10.840,00. **Vigência:** 12/11/2026 a 12/06/2027. **Recursos: 27.365.4022.1.267.3.3.90.30.00 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - ESPORTE – FONTE 100.27.365.4022.1.267.3.3.50.43.00 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - ESPORTE – FONTE 101/ 100.27.812.1005.1.224.4.4.90.52.00 – INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ESPORTE E LAZER JUVENTUDE – FONTE 100.27.812.4020.2.203.3.3.50.43.00 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS – ESPORTE – FONTE 100.27.812.1005.1.221.4.4.90.52.00 – INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES QUADRA E CAMPO DE FUTEBOL – FONTE 100.27.812.4035.2.017.3.3.90.36.00 – MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL – FONTE 100.27.812.4035.2.017.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL – FONTE 100 Contratante; O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO. Contratada**: CVS COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**. Data**: 12/11/2026. **Signatário: (contratante)**: VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:808EAC2E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 225/2026

OBJETIVO: Constitui o objeto a Contratação de empresa especializada em confecção e aquisição de uniformes, para apoiar a participação da equipe Esporte Clube de Arantina no Campeonato da Liga Centro – Oeste Rio dos Bois de futebol Amador. Recurso provenientes de Emenda Impositiva nº 058/2025**,** destinada pelo vereador ANTÔNIO CASSIMIRO FILHO, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21, Art 75, Inciso II, de 01 de abril de 2021**. Valor Total:** R$ 12.890,00 (doze mil oitocentos e noventa reais). **Vigência:** 12/011/2026 a 12/11/2027. **Recursos: 27.365.4022.1.267.3.3.90.30.0 0 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - ESPORTE – FONTE 100 / 27.365.4022.1.267.3.3.50.43.00 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - ESPORTE – FONTE 101/100. Contratante**: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO. Contratada: CVS COMERCIO ATACADISTA LTDA ME. Data**: 12/11/2026. **Signatário: (contratante)**: **VERUSCA ARANTES SILVA PIRES**. GESTORA DO FMEB.

Publicado por:
Dayhane Torres Dias
Código Identificador:F41A1E98

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO CONTRATO DE Nº 226/2026

Licitação: Lei nº 14.133/2021, Inciso II. **OBJETIVO: Constitui o objeto a** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Profissional Técnico de Futebol, monitor de futebol e aquisição de material esportivo, para o Projeto Bom de Bola Distrito de Arantina/Go. Recurso provenientes de Emenda Impositiva nº 003/2025**,** destinada pelo Vereador Júlio César Naves de Melo Filho e Vereador Edilson Faria da Silva n° 008/2025, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21**. Valor Total:** R$ 18.306,04. **Vigência:** 12/11/2026 a 12/06/2027. **Recursos: 27.365.4022.1.267.3.3.90.30.00 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - ESPORTE – FONTE 100.27.365.4022.1.267.3.3.50.43.00 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - ESPORTE – FONTE 101/100.27.812.1005.1.224.4.4.90.52.00 – INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ESPORTE E LAZER JUVENTUDE – FONTE 100.27.812.4020.2 .203.3.3.50.43.00 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS – ESPORTE – FONTE 100.27.812.1005.1.221.4.4 .90.52.00 – INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES QUADRA E CAMPO DE FUTEBOL – FONTE 100.27.812.4035.2.017.3.3.90.36.00 – MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL – FONTE 100.27.812.4035.2.017.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL – FONTE 100 Contratante; O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO**. **Contratada**: **J. PAULO NEPONUCENO DE OLIVEIRA LTDA. Data**: 12/11/2026. **Signatário: (contratante)**: VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FMEB.

Publicado por:
Dayhane Torres Dias
Código Identificador:9B055976

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/2026

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada e habilitada para a execução de serviços de reparo, restauração, retoques, polimento, pintura, substituição de peças danificadas, montagem, conserto e manutenção de figuras e elementos decorativos natalinos em fibra de vidro, visando à recuperação, conservação e valorização dos enfeites que compõem a decoração do evento Natal Iluminado, previsto no calendário anual de eventos da Prefeitura Municipal de Acreúna-GO, referente ao ano de 2026, garantindo condições adequadas de uso, segurança e apresentação visual durante as festividades**. Valor Total:** R$ 23.850,00 (vinte três mil oitocentos e cinquenta reais). **Vigência:** 12/11/2026 a 12/11/2027. **Recursos: ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO** 15.451.1129.2.020.3.3.90.39.00 - MANUT. DA SECR. DE OBRAS E DEPARTAMENTOS - Fonte 100**. Contratante: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO. Contratada**: **ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO LTDA ME. Data**: 12/11/2026. **Signatário: (contratante)**: **SR. CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL**. PREFEITO DO MUNICIPIO DE ACREÚNA-GO.

Publicado por:
Dayhane Torres Dias
Código Identificador:7843B974

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/2026

Partes: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E O INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA - IBRAC.

Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custear as despesas e manutenção das atividades do **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA - IBRAC** em atendimento a Emendas Impositivas N° 007/2024 — R$ 92.493,33 — Vereador Breno Alves de Oliveira. da Câmara Municipal de Acreúna, recurso destinado a INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA - IBRAC e especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei municipal nº 957/97, alterada pela lei 1.662/2013, bem como, disposições normativas constantes na instrução normativa 010/15 da lavra do tribunal de contas e demais normas aplicáveis.

Vigência: 13/11/2026 a 13/11/2027.

Data de Assinatura: 13/11/2026.

Assina: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:CCF1355D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 276/2025

1° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATO: 276/2025
PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 46.497.148/0001-84.
CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DO AGRONEGOCIO GOIANO COMAGRO, CNPJ SOB O N° 46.533.699/0001-56.
ASSINATURA: 06 DE OUTUBRO DE 2026
VIGÊNCIA: 06/10/26 A 06/10/27
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVA (25%) E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 276/2025, COM OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JANDAIA-GO.
VALOR GLOBAL: R$ VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL R$ 11.936,31 (ONZE MIL NOVECENTOS E TRINTA SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). VALOR TOTAL R$ 59.911,16 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
JANDAIA- GO, 16 DE NOVEMBRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:4C9294D9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL/SRP 014/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4385/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA/GO, CNPJ nº 11.483.837/0001-55, torna público, para conhecimento dos interessados, abertura de Pregão Presencial/SRP do tipo menor preço, para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NEURODIVERGENTES, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS TRATAMENTOS E O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA/GO. Mais Informações: Sede Administrativa, site: https://maurilandia.go.gov.br/, e-mail: licitacao@maurilandia.go.gov.br. Data da sessão: 02/12/2026 às 09h.
Maurilândia-GO, 16 de novembro de 2026.

DANIELA CARLA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Carla Silva de Souza
Código Identificador:C370239C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA PÚBLICA

AVISO DE ERRATA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, por meio da sua agente de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a ERRATA referente ao Edital, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PIO MOTA, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 880.65/2024**, especificamente quanto ao Termo de Referência – Anexo V.
Onde se lê: Item 01 – Valor total: R$ 960,00.
Leia-se: Item 01 – Valor total: R$ 480,00.
Ressalta-se que permanecem inalterados os demais dados do item, inclusive descrição, quantidade e valor unitário, bem como o valor total estimado da licitação e as demais disposições do edital.
Mozarlândia-GO, 16 de novembro de 2026.

ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrielly Katiucia Paula de Moura
Código Identificador:36E9BF73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000018/2026

Município de Mozarlândia GO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000018/2026
Processo Adm: Nº 0008868/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, COMPREENDENDO 01 (UMA) LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR COM BARREIRA SANITÁRIA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 KG; 02 (DUAS) UNIDADES DE ANALISADOR DE GASES E ELETRÓLITOS SANGUÍNEOS (GASOMETRIA); E 01 (UMA) UNIDADE DE ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOZARLÂNDIA-GO.

Empresas vencedoras valor total: R$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais):
· **AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI (34700478000146)** com os lotes: 3 no valor total de R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).
· **DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS (04679172000194)** com os lotes: 2 no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
· **EP. INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI (25232234000195)** com os lotes: 1 no valor total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MOZARLANDIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MOZARLÂNDIA (GO), quinta-feira, 05 de novembro de 2026.

RENATA DE ANDRADE LIMA
Gestora do FMS

Publicado por:
Adrielly Katiucia Paula de Moura
Código Identificador:94F0A4D2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 19/2026 - MATERIAIS ELETRICOS

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2026
PROCESSO N°: 2763/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de empresa para o Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais Elétricos, destinados a manutenção das secretarias e órgãos municipais do Município, conforme quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência presente Edital
Data: 30 de novembro de 2026, às 09h:00min.

Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 99280-0918 – licitacaopalestina@gmail.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

CYNTHIA ALVES DE SOUSA
Analista de Licitações e Contratos

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C2A6D394

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 22/2026 - PAPELARIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2026
PROCESSO N°: 2917/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de empresa para o Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente (papelaria).
Data: 02 de dezembro de 2026, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 99280-0918 – licitacaopalestina@gmail.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

CYNTHIA ALVES DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:85AF29EC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2026

Contrato nº 32/2026-FME Processo nº 1504/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA,** brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **68.304.040 DAIANE BARBOSA SOUZA MENEZES-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.304.040/0001-60, estabelecida na Rua 16, Qd. 13, Lt 0, s/nº, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, a Sra. **Daiane Barbosa Souza Menezes**, inscrita no CPF sob o nº 705.***.***-99, residente e domiciliada na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 32/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO ADITIVO: Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 29.328,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em consonância ao art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Parecer Jurídico do Processo Administrativo n° 1504/2026.

VIGÊNCIA: As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

DATA DA ASSINATURA: aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:DADC51E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2026

Contrato nº 36/2026-FME Processo nº 1543/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA,** brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **68.227.753 LUCELI DE JESUS PEREIRA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.227.753/0001-78, estabelecida na Rua dos Quilombos, Qd. 2, Lt 14, s/nº, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, a Sra. **Luceli De Jesus Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 009.***.***-76, residente e domiciliada na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO DO ADITIVO: - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 36/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO ADITIVO: Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 29.328,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em consonância ao art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Parecer Jurídico do Processo Administrativo n° 1543/2026.

VIGÊNCIA: As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

DATA DA ASSINATURA: aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:E605E169

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2026

Contrato nº 37/2026-FME Processo nº 1546/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA,** brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **68.515.895 ESTEFFANY MERCLY CARVALHO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.515.895/0001-30, estabelecida 10 Av, 03, Qd. 26, Lt 18, s/nº, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, a Sra. **Esteffany Mercly Carvalho**, inscrita no CPF sob o nº 085.***.***-85, residente e domiciliada na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO DO ADITIVO: - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 37/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO ADITIVO: Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 29.328,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em consonância ao art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Parecer Jurídico do Processo Administrativo n° 1546/2026.

VIGÊNCIA: As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

DATA DA ASSINATURA: aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:AFF6E8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2026

Contrato nº 38/2026-FME Processo nº 1544/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA,** brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **68.398.231 MARIA JOANA JESUS DOS SANTOS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.398.231/0001-39, estabelecida na Av Juscelino Kubitscheck, Qd. 94, Lt 05, s/nº, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, a Sra. **Maria Joana Jesus Dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 714.***.***-14, residente e domiciliada na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO DO ADITIVO: - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 38/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO ADITIVO: Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 29.328,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em consonância ao art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Parecer Jurídico do Processo Administrativo n° 1544/2026.

VIGÊNCIA: As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

DATA DA ASSINATURA: aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:A5795B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2026

Contrato nº 39/2026-FME Processo nº 1541/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro,

Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA,** brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **43.510.913 LUCIANNA PAULA FERREIRA GOMES-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.510.913/0001-60, estabelecida na Rua Brasília, Qd. 03, Lt 27, s/nº, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, a Sra. **Lucianna Paula Ferreira Gomes**, inscrita no CPF sob o nº 023.***.***-94, residente e domiciliada na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO DO ADITIVO: - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 39/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO ADITIVO: Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 29.328,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em consonância ao art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Parecer Jurídico do Processo Administrativo n° 1541/2026.

VIGÊNCIA: As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

DATA DA ASSINATURA: aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:D52AAA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **Marcela Morais Oliveira**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **68.304.040 DAIANE BARBOSA SOUZA MENEZES-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.304.040/0001-60, estabelecida na Rua 16, Qd. 13, Lt 0, s/nº, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, a Sra. **Daiane Barbosa Souza Menezes**, inscrita no CPF sob o nº 705.***.***-99, residente e domiciliada na Cidade de Portelândia/GO.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 32/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, conforme o Processo Administrativo n° 1504/2026, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 32/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 29.328,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.

Portelândia, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME CONTRATANTE		**68.304.040 DAIANE BARBOSA SOUZA MENEZES-ME** CNPJ/MF nº 68.304.040/0001-60 CREDENCIADA **CONTRATADA**

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:84707907

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2026-FME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2026-FME

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **Marcela Morais Oliveira**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **68.227.753 LUCELI DE JESUS PEREIRA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.227.753/0001-78, estabelecida na Rua dos Quilombos, Qd. 2, Lt 14, s/nº, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, a Sra. **Luceli De Jesus Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 009.***.***-76, residente e domiciliada na Cidade de Portelândia/GO.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 36/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, conforme o Processo Administrativo n° 1543/2026, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 36/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 29.328,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.

Portelândia, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME CONTRATANTE		**68.227.753 LUCELI DE JESUS PEREIRA-ME** CNPJ/MF nº 68.227.753/0001-78 CREDENCIADA **CONTRATADA** -

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:E3A7408E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2026-FME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2026-FME

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **Marcela Morais Oliveira**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **68.515.895 ESTEFFANY MERCLY CARVALHO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.515.895/0001-30, estabelecida 10 Av, 03, Qd. 26, Lt 18, s/nº, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, a Sra. **Esteffany Mercly Carvalho**, inscrita no CPF sob o nº 085.***.***-85, residente e domiciliada na Cidade de Portelândia/GO.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 37/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, conforme o Processo Administrativo n° 1546/2026, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 37/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 29.328,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.

Portelândia, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME CONTRATANTE		**68.515.895 ESTEFFANY MERCLY CARVALHO-ME** CNPJ/MF nº 68.515.895/0001-30 CREDENCIADA **CONTRATADA** -

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:7E18BB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2026-FME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2026-FME

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **Marcela Morais Oliveira**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **68.398.231 MARIA JOANA JESUS DOS SANTOS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.398.231/0001-39, estabelecida na Av Juscelino Kubitscheck, Qd. 94, Lt 05, s/nº, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, a Sra. **Maria Joana Jesus Dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 714.***.***-14, residente e domiciliada na Cidade de Portelândia/GO.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 38/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, conforme o Processo Administrativo n° 1544/2026, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 38/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 29.328,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.

Portelândia, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

		68.398.231 MARIA JOANA JESUS DOS SANTOS-ME CNPJ/MF nº 68.398.231/0001-39

MARCELA MORAIS OLIVEIRA Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME CONTRATANTE		CREDENCIADA **CONTRATADA** -

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:3449DDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2026-FME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2026-FME

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **Marcela Morais Oliveira**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **43.510.913 LUCIANNA PAULA FERREIRA GOMES-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.510.913/0001-60, estabelecida na Rua Brasília, Qd. 03, Lt 27, s/nº, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, a Sra. **Lucianna Paula Ferreira Gomes**, inscrita no CPF sob o nº 023.***.***-94, residente e domiciliada na Cidade de Portelândia/GO.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 39/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, conforme o Processo Administrativo n° 1541/2026, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 39/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 29.328,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.

Portelândia, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME CONTRATANTE		**43.510.913 LUCIANNA PAULA FERREIRA GOMES-ME** CNPJ/MF nº 43.510.913/0001-60 CREDENCIADA **CONTRATADA** -

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:055DAA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRORROGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MIKAEL DE SOUSA SILVA

PORTARIA Nº 621, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026
Prorroga a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida ao servidor Mikael de Sousa Silva.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 115, inciso I e §§ 1º e 2º, 116, 117 e 118, caput e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 010, de 29 de junho de 2010;
CONSIDERANDO a licença concedida pela Portaria nº 514, de 11 de setembro de 2026, e prorrogada pela Portaria nº 565, de 20 de outubro de 2026, até 11 de novembro de 2026, inclusive;
CONSIDERANDO o requerimento e a documentação do Processo Administrativo nº 33782026, que indicam a continuidade da necessidade de assistência direta à genitora do servidor;
CONSIDERANDO o parecer jurídico de 13 de novembro de 2026, favorável à nova prorrogação por 30 (trinta) dias, sem remuneração;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogada, por mais 30 (trinta) dias, a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida ao servidor MIKAEL DE SOUSA SILVA, matrícula funcional nº 4.081, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, para prestar assistência à sua genitora, conforme o Processo Administrativo nº 33782026.
Parágrafo único. A prorrogação compreende o período de 12 de novembro a 11 de dezembro de 2026, inclusive.
Art. 2º A prorrogação será sem remuneração, nos termos do art. 118, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 010/2010.
Art. 3º É vedado ao servidor o exercício de atividade remunerada durante a licença, conforme o art. 115, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 010/2010.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2026.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis (16/11/2026).

SÍLVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2B7BA99F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026

O Município de Quirinópolis-GO, Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **04 de dezembro de 2026, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada e Homologada pela Whatsapp Business API, para o fornecimento de sistema integrado de atendimento digital via Whatsapp, com acesso por meio de painel web e aplicativo mobile, destinado a atender as necessidades de diversos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Quirinópolis,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 103/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:3421BE66

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026

O **Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - FMS**, por meio da Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do certame em epígrafe, que aconteceria no dia **17 de novembro de 2026, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, visando o **Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia que será alocado no Centro de Especialidades Médicas (CEM) / Unidade de Atendimento em Saúde (UAS) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, (Plano de Trabalho 202500042006678), conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, DFD, ETP e demais Documentos anexos.** A suspensão tem como finalidade a retificação e adequação do Edital e Anexos do Pregão Eletrônico 098/2026. Os interessados poderão acompanhar o regular andamento do presente certame nos seguintes endereços eletrônicos: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 16 de novembro de 2026.

ROSANE PEREIRA COSTA BARROSO DINIZ
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:6173FF22

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO
PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 01ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do contrato nº 298/2026, da Concorrência Pública n° 007/2026, tendo por objeto a Contratação de empreitada por preço global, objetivando a construção de uma cobertura do Restaurante do Bem, no Município de Quirinópolis, com área total de: 121,58 m², sob a supervisão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **DIAGONAL METALURGICA LTDA,** cadastrado no CNP sob o nº 08.172.687/0001-54, com sede administrativa na cidade de Quirinópolis – Go. Fica prorrogado o prazo até o dia **15 de janeiro de 2027**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 13 de novembro de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:B360C5B0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º 157/2026

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º 157/2026
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, -entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Referente ao Edital Nº 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado.

Em 12 de novembro de 2026, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.266.950 SSP-GO** e do CPF/MF nº *****.948.561-**,** e de outro, **Adrielle Monique Santos da Silva**, brasileiro(a), estado civil: solteira, **profissão: Agente de Apoio Educacional**, residente e domiciliado à rua Adelino Alves Pimenta, nº108, Bairro Santana, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. *****.853.304-**** e do CPF n°: *****.853.304-****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Agente de Apoio Educacional.**

Cláusula Segunda – Da Origem dos Recursos – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:
FMEQ: 20.01.12.361.0018.2078.3.1.90.11.
20.01.12.365.0018.2077.3.1.90.11.
FUNDEB: 12.01.12.361.0018.2044.3.1.90.11.

12.01.12.365.0018.2045.3.1.90.11.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **16/11/2026 a 15/11/2027**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
k) Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de **R$1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais)**, (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETÁRIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, 12 de novembro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Contratado: **Adrielle Monique Santos da Silva**
TESTEMUNHAS:
1ª

2º

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:97711537

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º 158/2026

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º 158/2026
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, -entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Referente ao Edital Nº 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado.

Em 12 de novembro de 2026, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.266.950 SSP-GO** e do CPF/MF nº *****.948.561-**,** e de outro, **Francilene Carvalho Oliveira Cunha**, brasileiro(a), estado civil: casada, **profissão: Agente de Apoio Educacional**, residente e domiciliado à rua 01, Qd-10A, Lt-11, s/n, Bairro Alvorada, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. *****.686.493-**** e do CPF n°: *****.686.493-****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Agente de Apoio Educacional.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:

FMEQ: 20.01.12.361.0018.2078.3.1.90.11.
20.01.12.365.0018.2077.3.1.90.11.
FUNDEB: 12.01.12.361.0018.2044.3.1.90.11.
12.01.12.365.0018.2045.3.1.90.11.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **16/11/2026 a 15/11/2027**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
k) Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de **R$1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais)**, (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETÁRIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, 12 de novembro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Contratado: **Francilene Carvalho Oliveira Cunha**
TESTEMUNHAS:
1ª

2º

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:34277B96

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º 160/2026

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º 160/2026
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, -entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Referente ao Edital Nº 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado.

Em 12 de novembro de 2026, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.266.950 SSP-GO** e do CPF/MF nº *****.948.561-**,** e de outro, **Michele Alves da Silva**, brasileiro(a), estado civil: solteira, **profissão: Agente de Apoio Educacional**, residente e domiciliado à rua do Sol, nº09, Bairro Sol Nascente, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. *****.463.601-**** e do CPF n°: *****.463.601-****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Agente de Apoio Educacional.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:
FMEQ: 20.01.12.361.0018.2078.3.1.90.11.
20.01.12.365.0018.2077.3.1.90.11.
FUNDEB: 12.01.12.361.0018.2044.3.1.90.11.
12.01.12.365.0018.2045.3.1.90.11.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **16/11/2026 a 15/11/2027**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
k) Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de **R$1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais)**, (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETÁRIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, 12 de novembro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Contratado: **Michele Alves da Silva**
TESTEMUNHAS:
1ª

2º

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ACE14829

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º 161/2026

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º 161/2026
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, -entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Referente ao Edital Nº 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado.

Em 12 de novembro de 2026, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.266.950 SSP-GO** e do CPF/MF nº *****.948.561-**,** e de outro, **Jailza Irineu da Silva**, brasileiro(a), estado civil: casada, **profissão: Agente de Apoio Educacional**, residente e domiciliado à travessa 1º de maio, nº12, Bairro Centro, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. *****.593.634-**** e do CPF n°: *****.593.634-****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº

3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Agente de Apoio Educacional.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:
FMEQ: 20.01.12.361.0018.2078.3.1.90.11.
20.01.12.365.0018.2077.3.1.90.11.
FUNDEB: 12.01.12.361.0018.2044.3.1.90.11.
12.01.12.365.0018.2045.3.1.90.11.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **16/11/2026 a 15/11/2027**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
k) Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de **R$1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais)**, (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETÁRIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, 12 de novembro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Contratado: **Jailza Irineu da Silva**
TESTEMUNHAS:
1ª

2º

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:96781E71

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 208/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 208/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre alteração de Gratificação concedida aos servidores que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° Alterar e conceder Gratificação, prevista na Lei 705/93 de 17 de dezembro de 1993, ao seguinte servidor:
a) Lucas Rodrigues da Silva: matrícula 1104, conceder Gratificação de Encargo de Função de 100% (cem por cento). **(somente para o mês de novembro)**
Wellington Magalhaes de Oliveira - matrícula 246:
1) alterar o percentual da Gratificação de Produtividade de 60% (sessenta por cento) para 64,2% (sessenta e quatro vírgula dois por cento) **(somente para o mês de novembro)**; e
2) conceder Gratificação de Encargo de Função de 100% (cem por cento) **(somente para o mês de novembro).**
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlãndia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:5A3C88B7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADOS EM ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAIS.

CONTRATO N°: 207/2026 MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2360/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: ZURIA LEMOS DA SILVA MATIAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO **CNPJ SOB O Nº 27.005.364/0001-10**, COM ENDEREÇO NA RUA ERONDINA BESSA MAGALHÃES, QD: 05, LT: 02, RESIDENCIAL DONA CONSTÂNCIA, TURVELÂNDIA - GO, CEP: 75.970-000.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAIS, CONDUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE GRUPOS REFLEXIVOS E EDUCATIVOS DESTINADOS A HOMENS ENVOLVIDOS EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER.
VALOR GLOBAL: R$ 3.572,00 **(TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REIAS).**
VIGÊNCIA: 13/11/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:32A53324

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 17 EDITAL Nº 01/2026

Estado de Goiás
Município de São João d'Aliança

Nº 17

EDITAL Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.313.113/00001-00, sediado na Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO, CEP: 73.760-000, Telefone (62) 3438-1161, por intermédio da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pelo Decreto nº 3.363, de 24 de março de 2026, considerando a homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 01/2026, conforme interesse do município para provimentos das vagas previstas no Edital, **CONVOCA** os candidatos listados no **ANEXO I** deste Edital para entrega da documentação:

1 – A contratação do/a candidato/a classificado/a no Processo Seletivo Simplificado e o consequente exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos, a serem comprovados por meio dos documentos solicitados no item 2:

a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
b) Aptidão física e mental para exercício da função, mediante apresentação de atestado de saúde laboral;
c) Estar quite com o respectivo Conselho Profissional;
d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
g) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
h) Não ser servidor efetivo ativo do Município de São João d'Aliança, Goiás;
i) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, ressalvado a possibilidade de acumulação de cargos públicos (inciso XVI);
j) Não ter sido aposentado por invalidez;
k) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 75 anos de idade;
l) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo.

2 – Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** a contar da data desta Publicação, **NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL,** localizada na Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO, CEP 73.760-000, das 7:00 horas às 11:00

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01 de 2026
Página **1** de **5** horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, para apresentação e entrega dos seguintes documentos originais e cópias simples:
a) Carteira de identidade;

b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se solicitado para o cargo;
c) Título de Eleitor;
d) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f) Número de PIS/PASEP;
g) Atestado de saúde laboral que ateste a aptidão física e mental para exercício da função;
h) Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses), tais como: contas de energia ou telefone, contrato de locação, ainda, na falta deste, declaração do próprio punho do proprietário com firma reconhecida em cartório;
i) Comprovante de escolaridade (certificado/diploma) conforme exigência do edital, para ensino fundamental, médio e superior. OBS.: Em caso de não conclusão do ensino fundamental, deverá ser apresentado Histórico Escolar ou Declaração emitida pela instituição de ensino;
j) Comprovante de inscrição no Conselho de Classe ao qual pleiteia a vaga;
k) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual disponível no link:

https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoAre a=1&InteressePessoal=&Territorio=&Finalidade= ;
l) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual disponível no link:
https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoAre a=2&InteressePessoal=S ;
m) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal, disponíveis no link:
https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao - OBS.: na caixa de seleção "*órgão(s)*" selecionar a opção "*Regionalizada (1º e 2º Graus)*";
n) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à quitação eleitoral, disponível no link: https://www.tse.jus.br/servicos- eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
o) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de- crimes-eleitorais ;
p) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
q) CPF dos filhos menores de 21 anos;
r) Certidão de Nascimento, Casamento ou de Casamento com Averbação de Divórcio, do candidato convocado;
s) Comprovante de Abertura da Conta Corrente ou Salário no BANCO ITAÚ, observando que conta poupança ou conta conjunta não serão aceitas;
t) Comprovante de regularização/atualização do Cadastro Nacional de Informações

Sociais (CNIS), emitido pelo site do Meu INSS: https://meu.inss.gov.br/#/login ;

u) Para empregados que exerceram cargo ou função pública, cópia da Portaria, ou documento equivalente, que comprove a exoneração do respectivo cargo ou função pública;
v) Nas hipóteses permitidas por lei, declaração de acumulação de cargos públicos

(ANEXO X do Edital de Abertura);
w) Declaração de que não é aposentado por invalidez (ANEXO XI do Edital de Abertura);
x) Autodeclaração étnico-racial (ANEXO IX do Edital de Abertura).

3 – Os/as candidatos/as residentes fora do Município de São João d'Aliança deverão apresentar também as certidões cível e criminal do fórum da cidade de seu endereço domiciliar. Em casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes.

4 – Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias frente e verso no ato da convocação e contratação.

5 – Os documentos relacionados acima que já foram apresentados no ato de inscrição não serão aproveitados para contratação e deverão ser apresentados novamente.

6 – Os documentos exigidos serão conferidos no ato da contratação pela Superintendência de Gestão de Pessoas e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades – após a assinatura do contrato.

7 – O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de São João d'Aliança convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

São João d'Aliança/GO, 17 de novembro de 2026.

FELIPE MONTEIRO SZERVINSK
Presidente

EDILAINE NUNES DA SILVA
Secretária

GISLANE VIEIRA DE FREITAS
Membro

Nara Raquel Crisostomo da Silva
Membro
Página **3** de **5**
Luciene de Assis Barbosa
Membro

MARINA CORDEIRO DA SILVA
Membro

LUCILENE CARDOSO DOS SANTOS
Membro

Victoria Gabrielle Sousa Santos
Membro
Página **4** de **5**
ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1.	5749	ANA LUCIA BRITO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ZONA URBANA)	SEC. DE SAÚDE - A DEFINIR	23º

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01 de 2026
Página **5** de **5**

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:7AA18254

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 177-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
CONTRATADO:	JOSE ANTÔNIO PEREIRA E PEREIRA 50926560344
Nº CONTRATO:	177/2026
CNPJ/CPF:	41.549.337/0001-30
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BUEIRO, QUE AGREGAM AS VIAS VICINAIS NA ZONA RURAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GOIÁS*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 16 de novembro de 2027, com início na data de emissão da ordem de serviços, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 66.000,00 sessenta e seis mil reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	REFERENCIA OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA:000258 ORGÃO:000002 UNIDADE:000013 FUNÇÃO:000026 SUB-FUNÇÃO:000782 PROGRAMA: 001301 PROJETO/ATIVIDADE:1.041 ELEMENTO:449051 FONTE DE RECURSO:1.70.074 SUBELEMENTO:00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	VALBER EURIPEDES DE MOURA
DATA	16/11/2026

C E R T I D Ã O

O Agente de Contratação do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 16 de novembro de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:B11049A2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 1622/2026.

AVISO DE DISPENSA
Processo Administrativo FME n. 1622/2026.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de MATERIAL para manutenção de veículo ONIBUS PLACA MVQ-0H20. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UND/MEDIDA	QUANTIDADE
JOGO JUNTA MOTOR	UN	1,0000
ROLAMENTO INTERNO PILOTO	UN	1,0000
EIXO PILOTO	UN	4,0000
ANEL SINCRONIZADOR	UN	4,0000
COLA 598	UN	1,0000
COLA LOCTITE	UN	1,0000
LITROS DE OLEO 80W	BALDE	14,0000
CORPO SINCRONIZADOR	UN	1,0000
ROLAMENTO GAIOLA DA RÉ	UN	1,0000
CRUZETA CARDAN	UN	2,0000
PARAFUSO 22X80	UN	3,0000
BALDE TOP TURBO	UN	2,0000
FLUIDO ATF	UN	9,0000
ANTI FERRUGEM	LT	1,0000
TRAVA EIXO	UN	1,0000
TRAVA EIXO PRINCIPAL	UN	1,0000
LIXA FERRO	PEÇA	2,0000
ESTOPA GRANDE	UN	1,0000
BUCHA GARFO EMBREAGEM	UN	2,0000
EIXO GARFO EMBREAGEM	UN	1,0000
OLEO ATF	LT	1,0000
PARAFUSO AÇO 24M	UN	5,0000
PORCA 18M DUPLO	UN	5,0000
PARAFUSO AÇO 16MM	UN	2,0000
ARRUELA ALUMINIO 16MM	UN	6,0000
PARAFUSO FLANGE CARDAN	UN	8,0000
ESTOPA	PEÇA	1,0000
ABRAÇADEIRA ESCAPE	UN	1,0000

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.br ou pelo WHATSAPP 64-3666-1159 ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F0141BF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1.021/2026

“Dispõe sobre a Revogação de Aulas Complementares referente ao mês de outubro de 2026 das servidoras municipais, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e o disposto na Lei Municipal nº 1.411/2020,

Considerando o teor do Ofício nº 3.912/2026 datado em 23/10/2026 em que o chefe imediato das servidoras solicita e justifica o pedido da revogação das Aulas Complementares, referentes ao mês de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o pagamento de **Aulas Complementares**, às servidoras abaixo relacionadas, REFERENTE:

Nº.	NOME	AULAS
01	ANA CÁSSIA CASTELHANO DA SILVA	06H
02	LAIS CRISTINA GOMES MOREIRA ALVES	21H

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** retroagindo seus efeitos financeiros em de **1º/10/2026.**

Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR

Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:75CD186E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1.022/2026

“Dispõe sobre Concessão de Pagamento de Aulas Complementares às Profissionais do Magistério, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e o disposto na Lei Municipal nº 1.411/2020,

Considerando o teor do memorando nº 3.913/2026 e ofício nº. 366/2026, que solicita a concessão das Aulas Complementares referente ao mês de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o pagamento de **Aulas Complementares**, referente ao mês de outubro de 2026, às servidoras abaixo relacionadas:

Nº	NOMES DE FUNCIONÁRIOS	AULAS COMPLEMENTARES

01	Ana Cláudia Moraes Silva de Oliveira	**10h**
02	Ana Flávia Marques da Silva	**30h**
03	**Kamilla Cristian da Silva Mota**	**30h**
04	**Rafaela França Costa Sardinha Pires**	**30h**
05	**Rosana Vieira Alves**	**21h**
06	**Thaís Sá Crisóstomo da Silva**	**30h**
07	**Vanusa de Lima Magalhães Moreira**	**30h**

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos em 1º (primeiro) de outubro de 2026**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:8B539D70

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 1.029/2026

"Dispõe sobre Concessão de Pagamento de Aulas Complementares às Profissionais do Magistério, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e o disposto na Lei Municipal nº 1.411/2020,

Considerando o teor do memorando nº 3.936/2026 e ofício nº. 377/2026, que solicita a concessão das Aulas Complementares referente ao mês de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o pagamento de **Aulas Complementares**, referente ao mês de outubro de 2026, às servidoras abaixo relacionadas:

Nº	**NOMES DE FUNCIONÁRIOS**	**AULAS COMPLEMENTARES**
01	Christiane França Valentim Pimentel	09h
02	Cristiane Eduarda Leite	09h
03	Cristiane Possa da Fonseca	09h
04	Fernanda Pereira dos Santos Rodrigues	09h
05	Geciara Coelho Bessa	05h
06	Isabelle Damascena Cavalcante	09h
07	Keila Caroline da Silva Dias	03h
08	Lucimar Alves da Conceição Oliveira	05h
09	Magda Amélia Lemes Moreira	09h
10	Murilo Moreira Damascena	07h
11	Nara Núbia da Costa Pimentel	03h
12	Nara Rubia Oliveira Carvalho	09h
13	Nicole Cardoso Avelar	09h
14	Roselia Aparecida Cabral Sumarelli	03h
15	Roberta da Silva Rosa	11h
16	Silvania Ferreira de Brito	03h

17	Valdir Bispo dos Santos	09h
18	Wanessa Siqueira Costa Lima	03h

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos em 1º (primeiro) de outubro de 2026**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:1A64C6AD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 941/2026

"Dispõe sobre Concessão de Pagamento de Aulas Complementares aos Profissionais do Magistério, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e o disposto na Lei Municipal nº 1.411/2020,

Considerando o teor do memorando nº 3.531/2026 e ofício nº. 339/2026, que solicita a concessão das Aulas Complementares referente ao mês de SETEMBRO de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o pagamento de **Aulas Complementares**, referente ao mês de setembro de 2026, aos servidores abaixo relacionados:

Nº	NOMES DE FUNCIONÁRIOS	AULAS COMPLEMENTARES
01	Ana Cassia Castelhano da Silva	06h
02	Cristiane Conceição de Oliveira Cardoso	30h
03	Eleusa Maria Alves Machado de Godoi	20h
04	Jaina Aparecida R. da Silva	21h
05	Lais Cristina Gomes Moreira Alves	21h
06	Mateus da Silva Batista	30h
07	Paulo Hummeningge Silva Reis	10h
08	Rosana Veira Alves	20h

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos em 1º de setembro de 2026**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:B0A94997

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do
artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado
[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á
feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
BELARMINO REZENDE VILELA	148.013.701-44	9459/00165/2026
ALBERTO RESENDE VILELA	016.298.671-87	9459/00173/2026
MAURI GUARESCHI E OUTROS	780.052.051-04	9459/00174/2026
WEBER SANTOS RESENDE	794.887.301-53	9459/00190/2026
SANDRA CANDIDA DE JESUS	511.206.151-00	9459/00192/2026
DELZA MARTINS DE OLIVEIRA	025.027.801-44	9459/00193/2026
ENES MARIA ALMEIDA SANTOS	485.553.041-72	9459/00195/2026
ADAUTO ALVES DE MORAIS (ESPÓLIO DE)	016.296.541-91	9459/00197/2026
DOUGLAS UMBERTO DE ALMEIDA CARVALHO	588.084.421-87	9459/00208/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES Matrícula: 00008339
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 395 Assinatura:

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6A11B167

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3303/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3303/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos: CAMINHÃO BASCULANTE FORD 1519PRP 7528, junto a esta secretaria, no interesse da secretaria municipal de transportes, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	5,0000	CRUZETA CARDAN FORD F700/750 5-438X HCZ262
2	UN	5,0000	5-273XS CRUZETA DOC ARDAN -SPI
	UN	10,0000	CHAPA CRUZETA CARDAN 48MM SC 112/113 96249/10573
	UN	20,0000	RETENTOR 01735-BG

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Em casos de duvidas interessados entrar em contato através do whatsapp: (64) 3666-1159.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:3E4237E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2956/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2956/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material e serviços para manutenção de veiculos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	BATERIA 60 AMPERES
2	UN	01	SERVIÇO ELÉTRICO -TROCA DE BATERIA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

CAROLAINE CRISTINA S DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:E0E18DA9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 023/2026 RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 023/2026
RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO

Dispõe acerca da publicação do **RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO** da Política Nacional **Aldir Blanc** (Lei nº 14.399/2022), conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem.
RESOLVE: Art.1º - Divulgar o **RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO** da Política Nacional **Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022 CICLO 2)**, conforme **Edital de Chamamento Público nº 001/2026**, conforme abaixo relacionado

Categoria 1: Premiação para entidades com constituição jurídica (com CNPJ)

Nº	Número da inscrição	Pontuação	Tipo de proponente	Nome Completo	Faixa/Linha	Vai concorrer às cotas ?	Situação
1	QC-20261108-E8425AABE647	80	Pessoa Jurídica	Associação Luz do Cerrado Arte e Cultura (Orquestra Raízes de Quirinópolis José Henrique da Viola)	Categoria 1: Premiação para entidades com constituição jurídica (com CNPJ)	Sim – Pessoas com Deficiência	Classificado · Ampla Concorrência
2	QC-20261108-CD6D536A3A6B	66	Pessoa Jurídica	ACLEMOD, Associação Cultural, Literária e Educacional Professora Maria da Felicidade	Categoria 1: Premiação para entidades com constituição jurídica (com CNPJ)	Não concorre à cota	Classificado · Ampla Concorrência

Categoria 2: Premiação para coletivos informais e entidades sem constituição jurídica

Nº	Número da inscrição	Pontuação	Tipo de proponente	Nome Completo	Faixa/Linha	Vai concorrer às cotas ?	Situação
1	QC-20261107-CC2D825646B5	78	Coletivo sem CNPJ	Ponto de Cultura Tradições do Catira da Fazenda Pedra Lisa	Categoria 2: Premiação para coletivos informais e entidades sem constituição jurídica	Não concorre à cota	Classificado · Ampla Concorrência
2	QC-20261108-C7BB48C8C0D6	72	Coletivo sem CNPJ	Ponto de Cultura Tradições da Folia de Reis da Fazenda Pedra Lisa	Categoria 2: Premiação para coletivos informais e entidades sem constituição jurídica	Não concorre à cota	Classificado · Ampla Concorrência

Ressaltamos que a fase de Análise de Mérito Cultural não garante a aprovação final da proposta. A próxima etapa do processo é justamente a interposição de recursos referentes a essa análise.

Quirinópolis /GO, 12 de novembro de 2026

Iuza Divina Gonçalves
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: IUZA DIVINA GONCALVES DA SILVA e-CPF: 261.948.561-49 Usuário: 26194856149 Local: BR Data: 16/11/2026 15:40:26 IP: e- Assinatura: GoWY$Z58teX - http://quirinopolis.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios

Centi ® e-Assinatura: daFY$Z58teX Emitido em 16/11/2026 por 26194856149 Página 1 de 1

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:3E69FCA3

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 024/2026 RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 024/2026
RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO

Dispõe acerca da publicação do **RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO** da Política Nacional **Aldir Blanc** (Lei nº 14.399/2022), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2026

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem.
RESOLVE: Art.1º - Divulgar o **RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO** da Política Nacional **Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022 CICLO 2)**, conforme **Edital de Chamamento Público nº 002/2026**, conforme abaixo relacionado

Categoria única: Cultura Popular

Nº	Número da inscrição	Pontuação	Tipo de proponente	Nome Completo	Faixa/Linha	Vai concorrer às cotas ?	Situação
1	QC-20261110-98AF28599DC9	76	Pessoa Física	Antônio da Costa Ferreira (Antônio Marcos)	Categoria única: Cultura Popular	Sim – Pessoas com Deficiência	Classificado · Ampla Concorrência
2	QC-20261110-798E8AA66352	53	Pessoa Física	Christian Oliveira Diniz	Categoria única: Cultura Popular	Não concorre à cota	Classificado · Ampla Concorrência
3	QC-20261111-E9F70268A1B5	50	Pessoa Física	Silvia Maria Luciana da Silva	Categoria única: Cultura Popular	Não concorre à cota	Classificado · Ampla Concorrência
4	QC-20261110-6BC6BFCCF416	50	Pessoa Física	Ana Paula Lemos Hessel	Categoria única: Cultura Popular	Sim – Pessoas com Deficiência	Classificado · Ampla Concorrência
5	QC-20261111-C3865088DDC0	50	Pessoa Física	Elisabeth Aghegawa Rios	Categoria única: Cultura Popular	Não concorre à cota	Classificado · Ampla Concorrência
6 **INSCRIÇÕES INVALIDADAS**	QC-20261111-DD8607394E2F **INSCRIÇÕES INVALIDADAS**	50	Pessoa Física	Alisson dos Santos Nunes	Categoria única: Cultura Popular	Sim – Pessoas Negras	Classificado · Cota Pessoa Negra

Nº	Número da inscrição	Pontuação	Tipo de proponente	Nome Completo	Faixa/Linha	Vai concorrer às cotas ?	Situação
1	QC-20261111-3D0DDB0BC7C2	Sem nota	Pessoa Física	Alisson dos Santos Nunes	Categoria única: Cultura Popular	Sim – Pessoas Negras	Inválida, conforme o item 6.4 do Edital: inscrição repetida do mesmo proponente. Vale a inscrição QC-20261111-DD8607394E2F, enviada por último.
2	QC-20261111-06EA55E9C5F8	Sem nota	Pessoa Física	Silvia Maria Luciana da Silva	Categoria única: Cultura Popular	Não concorre à cota	Inválida, conforme o item 6.4 do Edital: inscrição repetida do mesmo proponente. Vale a inscrição QC-20261111-E9F70268A1B5, enviada por último.
3	QC-20261111-5B6157645E83	Sem nota	Pessoa Física	Silvia Maria Luciana da Silva	Categoria única: Cultura Popular	Não concorre à cota	Inválida, conforme o item 6.4 do Edital: inscrição repetida do mesmo proponente. Vale a inscrição QC-20261111-E9F70268A1B5, enviada por último.

Ressaltamos que a fase de Análise de Mérito Cultural não garante a aprovação final da proposta. A próxima etapa do processo é justamente a interposição de recursos referentes a essa análise.

Quirinópolis/GO, 12 de novembro de 2026

_____

Iuza Divina Gonçalves
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: IUZA DIVINA GONCALVES DA SILVA e-CPF: 261.948.561-49 Usuário: 26194856149 Local: BR Data: 16/11/2026 15:40:27 IP: e- Assinatura: 9oWY$Z58teX - http://quirinopolis.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios

Centi ® e-Assinatura: dOFY$Z58teX Emitido em 16/11/2026 por 26194856149 Página 1 de 1

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:8208EC23

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 025/2026 RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 025/2026
RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO

Dispõe acerca da publicação do **RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO** da Política Nacional **Aldir Blanc** (Lei nº 14.399/2022), conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2026

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem.
RESOLVE: Art.1º - Divulgar o **RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO** da Política Nacional **Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022 CICLO 2)**, conforme **Edital de Chamamento Público nº 003/2026**, conforme abaixo relacionado

Categoria 1: Artesanato

Nº	Número da inscrição	Nome do projeto	Pontuação	Tipo de proponente	Nome Completo	Faixa/Linha	Vai concorrer às cotas ?	Situação
1	QC-20261110-1C7F0351CC04	Mãos que Criam, Fios que Preservam	64	Pessoa Física	Maria Aparecida	Categoria 1: Artesanato	Sim – Pessoas Negras	Classificado · Ampla Concorrência
2	QC-20261111-396B64BA6AF0	Fios de Tradição: A Arte do Crochê de Celma Augusta Pereira	64	Pessoa Física	Celma Augusta Pereira	Categoria 1: Artesanato	Sim – Pessoas Negras	Classificado · Ampla Concorrência
3	QC-20261111-4268D7C79CF1	Jacy Artesanatos	64	Pessoa Física	Jacira Braz da Silva	Categoria 1: Artesanato	Sim – Pessoas Negras	Classificado · Ampla Concorrência
4	QC-20261110-3A34D44CCF13	BP Aromas na Feira de Artesanato do Natal Encantado de Quirinópolis	55	Pessoa Física	Bianca Aparecida Parreira Ferreira	Categoria 1: Artesanato	Não concorre à cota	Classificado · Ampla Concorrência
5	QC-20261111-1E8742EFBC43	Crochetando entre Fios e Barbantes	52	Pessoa Física	Maria José da Costa	Categoria 1: Artesanato	Sim – Pessoas Negras	Classificado · Ampla Concorrência
6	QC-20261111-480153486531	Tramas que Florescem: Crochê em Cordão e Arte Popular	52	Pessoa Física	Elisangela Gonçalves dos Santos	Categoria 1: Artesanato	Sim – Pessoas Negras	Classificado · Ampla Concorrência
7	QC-20261111-09FDEFB99F64	Flores: A Arte do Bordado em Ponto Cruz	52	Pessoa Física	Sandra Aparecida Gonçalves Oliveira	Categoria 1: Artesanato	Sim – Pessoas Negras	Classificado · Ampla Concorrência
8	QC-20261111-CD0C24D26154	Elaine Crochê	51	Pessoa Física	Elaine Martins de Araújo Moura	Categoria 1: Artesanato	Não concorre à cota	Classificado · Ampla Concorrência
9	QC-20261109-2727D9E8AD8E	Cerrado em Fios: a Fauna do Cerrado Goiano em Amigurumi	51	Pessoa Física	Kimberlly Freitas Sousa Kempa Paredes	Categoria 1: Artesanato	Não concorre à cota	Classificado · Ampla Concorrência
10	QC-20261111-21BCD6E20AE1	A Magia do Artesanato e da Tradição Junina	43	Pessoa Física	Valminda de Jesus da Silva	Categoria 1: Artesanato	Não concorre à cota	Classificado · Ampla Concorrência
11	QC-20261111-7E8C9780E01C	Crias da Vovó	43	Pessoa Física	Elia Rezane da Silva	Categoria 1: Artesanato	Não concorre à cota	Classificado · Ampla Concorrência
12	QC-20261111-4678D16070B4	Ateliê Traçados e Bordados	43	Pessoa Física	Kheily Silva Freitas	Categoria 1: Artesanato	Não concorre à cota	Classificado · Ampla Concorrência
13	QC-20261111-B133DF11F843	Bordando e Costurando com a Li	43	Pessoa Física	Eliane Aparecida dos Santos	Categoria 1: Artesanato	Não concorre à cota	Classificado · Ampla Concorrência
14	QC-20261111-FBD01A72932A	Alimentação Saudável com Ludicidade	43	Pessoa Física	Fabiola Cristina da Silva	Categoria 1: Artesanato	Não concorre à cota	Classificado · Ampla Concorrência
15	QC-20261110-0BCBECD3B0C1	Arte em Foco	43	Pessoa Física	Ozelina Gonçalves Rezende	Categoria 1: Artesanato	Não concorre à cota	Classificado · Ampla Concorrência
16	QC-20261110-C370AF418EF3	Mãos que Criam	43	Pessoa Física	Elaine Valeriano Rocha	Categoria 1: Artesanato	Não concorre à cota	Classificado · Ampla Concorrência
17	QC-20261106-952FC7216A7C	Chinelos Artesanais da Francisca	43	Pessoa Física	Francisca Alice de Oliveira Santos	Categoria 1: Artesanato	Não concorre à cota	Classificado · Ampla Concorrência

Entre Pontos e

	DESCLASSIFICADOS 1	**DESCLASSIFICADOS** QC-20261110-382515473306	Aromas Artesanais	31	Pessoa Física Rayssa Rocha Ribeiro	Categoria 1: Artesanato	Não concorre à cota	DESCLASSIFICADO
	2	QC-20261110-80E4AF510627	Império das Artes	27	Pessoa Física Roberta Rocha Ribeiro	Categoria 1: Artesanato	Não concorre à cota	DESCLASSIFICADO
Nº	**Número da inscrição**	**Nome do projeto**	**Pontuação**	**Tipo de proponente**	**Nome Completo**	**Faixa/Linha**	**Vai concorrer às cotas ?**	**Situação**
1			58	Pessoa Física			Não concorre à cota	

	QC-20261110-84FFD29C7962	Luccas Lima - Música Autoral e Videoclipe			Manoel José da Costa Neto	Categoria 7: Apoio a Produções de Música		Classificado · Ampla Concorrência
2	QC-20261111-5C1E1E64C1C6	EP Violão Sertanejo - A Evolução do Violão Sertanejo	54	MEI	Christian Oliveira Diniz	Categoria 7: Apoio a Produções de Música	Não concorre à cota	Classificado · Ampla Concorrência
3	QC-20261111-68C8CD6D9000	Mulheres Desatando Nós	52	Pessoa Física	Vitória Carolina Santiago da Silva	Categoria 7: Apoio a Produções de Música	Sim – Pessoas Negras	Classificado · Ampla Concorrência
4	QC-20261111-9D02DDA0CCF5	Música, Cultura e Inclusão	52	Pessoa Física	Vanusa Pizolato de Oliveira dos Santos	Categoria 7: Apoio a Produções de Música	Sim – Pessoas Negras	Classificado · Ampla Concorrência
5	QC-20261111-EA03A11EDD9C	Nossa Terra, Nossa Música: Jarbas no Natal Encantado	50	Pessoa Jurídica	S G S Serviços de Publicidades e Pinturas Ltda	Categoria 7: Apoio a Produções de Música	Não concorre à cota	Classificado · Ampla Concorrência
6	QC-20261111-D0D162B2EFD9	Soberanos do Forró - Uma Festa de Cultura e Tradição Projeto Single e	47	Pessoa Física	Paula Tatiana de Jesus Batista	Categoria 7: Apoio a Produções de Música	Não concorre à cota	Classificado · Ampla Concorrência
7	QC-20261110-F8A9333E96FE	Clipe: Identidade e Música em Quirinópolis	43	Pessoa Física	Carlos Alexandre Borges Silva	Categoria 7: Apoio a Produções de Música	Sim – Pessoas Negras	Classificado · Cota Pessoa Negra
8 **SUPLENTES**	QC-20261111-E26E6A1025AB **SUPLENTES**	Musicalização Infantil	43	Pessoa Física	Maria Nilza Soares Araújo Rastrelo	Categoria 7: Apoio a Produções de Música	Não concorre à cota	Classificado · Ampla Concorrência
1	QC-20261111-D9940C64F4AA	Danilo e Felipe	42	Pessoa Física	Luís Felipe Sene Pereira	Categoria 7: Apoio a Produções de Música	Não concorre à cota	SUPLENTE
2	QC-20261111-F37B5B393A08	Minerim do Forró - O Forró no Natal Encantado	42	Pessoa Física	Renaldo Marques Pimentel	Categoria 7: Apoio a Produções de Música	Não concorre à cota	SUPLENTE

Categoria 7: Apoio a Produções de Música

3	QC-20261111-9D351C6A7919	Batuta no Natal Encantado: Música e Tradição	42	Pessoa Física	João Ozorio Ferreira Rocha	Categoria 7: Apoio a Produções de Música	Não concorre à cota	SUPLENTE
4	QC-20261111-AD23673EB73C	Caminhos de Vida	42	Pessoa Física	Otniel Mendes Novaes	Categoria 7: Apoio a Produções de Música	Não concorre à cota	SUPLENTE
5	QC-20261111-BC6E53B1FBD9	Resgatando Vidas	42	Pessoa Física	José Gomes de Oliveira	Categoria 7: Apoio a Produções de Música	Não concorre à cota	SUPLENTE
6	QC-20261111-623335E2E866 **Categoria 9: Apoio a Produções Audiovisuais**	Voz da Fé Católica **Categoria 9: Apoio a Produções Audiovisuais**	42	Pessoa Física	Noeliton Gonçalves Marques	Categoria 7: Apoio a Produções de Música	Não concorre à cota	SUPLENTE
Nº	**Número da inscrição**	**Nome do projeto**	**Pontuação**	**Tipo de proponente**	**Nome Completo**	**Faixa/Linha**	**Vai concorrer às cotas ?**	**Situação**
1 **SUPLENTES**	QC-20261110-43FE5473B0F8 **SUPLENTES**	Curta Qui: Mostra de Curta-Metragem de Quirinópolis	63	Pessoa Física	Rafael Vale Barbosa	Categoria 9: Apoio a Produções Audiovisuais	Sim – Pessoas com Deficiência	Classificado · Cota PCD
1	QC-20261111-677C72DEBC31	Quirinópolis: de 1832 aos Dias de Hoje	46	Pessoa Física	Erlano Vieira Dias	Categoria 9: Apoio a Produções Audiovisuais	Não concorre à cota	SUPLENTE
2	QC-20261111-64F2561E496C	Raizes de Quirinópolis	42	Pessoa Física	Matheus Souza Dias	Categoria 9: Apoio a Produções Audiovisuais	Não concorre à cota	SUPLENTE
3	QC-20261110-689E824E18F4	Henrique e Muniz	42	MEI	Márcio José Muniz de Assis	Categoria 9: Apoio a Produções Audiovisuais	Não concorre à cota	SUPLENTE
4 **Categoria 10: Ocupa Teatro de Arena**	QC-20261111-8AD0E2A608C8 **Categoria 10: Ocupa Teatro de Arena**	14 Ligações **Categoria 10: Ocupa Teatro de Arena**	42	Pessoa Física	Jean Montes Gomes	Categoria 9: Apoio a Produções Audiovisuais	Não concorre à cota	SUPLENTE
Nº	**Número da inscrição**	**Nome do projeto**	**Pontuação**	**Tipo de proponente**	**Nome Completo**	**Faixa/Linha**	**Vai concorrer às cotas ?**	**Situação**
1 **Categoria 11: Patrimônio Cultural**	QC-20261111-1FA8EF0EA0E3 **Categoria 11: Patrimônio Cultural**	Realizando Sonhos Através da Dança **Categoria 11: Patrimônio Cultural**	42	Pessoa Física	Nicodemos José dos Santos Neto	Categoria 10: Ocupa Teatro de Arena	Não concorre à cota	Classificado · Ampla Concorrência

Nº	Número da inscrição	Nome do projeto Aldeia de Fibras:	Pontuação	Tipo de proponente	Nome Completo	Faixa/Linha	Vai concorrer às cotas ?	Situação
1	QC-20261111-7DA08FA3A4A6	Maquete Indígena do Cerrado para o Acervo do Museu Histórico	69	Pessoa Física	Nair Lopes Dias	Categoria 11: Patrimônio Cultural	Sim – Pessoas Negras	Classificado · Cota Pessoa Negra
Categoria 12: Infância e Cultura **Nº**	**Categoria 12: Infância e Cultura** **Número da inscrição**	**Categoria 12: Infância e Cultura** **Nome do projeto**	**Pontuação**	**Tipo de proponente**	**Nome Completo**	**Faixa/Linha**	**Vai concorrer às cotas ?**	**Situação**
1	QC-20261106-7FF38CB241CE	Risos do Asfalto	46	Pessoa Física	Richers Marques Martins	Categoria 12: Infância e Cultura	Não concorre à cota	Classificado · Ampla Concorrência
2 **Categoria 13: Abrangência Cultural**	QC-20261109-1A3492C54D8A **Categoria 13: Abrangência Cultural**	Escola de Violeiros Mirins **Categoria 13: Abrangência Cultural**	42	Pessoa Física	Carlos Henrique Mendes de Freitas	Categoria 12: Infância e Cultura	Não concorre à cota	Classificado · Ampla Concorrência
Nº	**Número da inscrição**	**Nome do projeto**	**Pontuação**	**Tipo de proponente**	**Nome Completo**	**Faixa/Linha**	**Vai concorrer às cotas ?**	**Situação**
DESCLASSIFICADOS 1 **Categoria 14: Festas Populares**	**DESCLASSIFICADOS** QC-20261111-78CDDD561006 **Categoria 14: Festas Populares**	Raízes Ancestrais **Categoria 14: Festas Populares**	12	Coletivo Raízes Ancestrais		Categoria 13: Abrangência Cultural	Não concorre à cota	DESCLASSIFICADO
Nº	**Número da inscrição**	**Nome do projeto**	**Pontuação**	**Tipo de proponente**	**Nome Completo**	**Faixa/Linha**	**Vai concorrer às cotas ?**	**Situação**
1 **SUPLENTES**	QC-20261111-CA84FED8F62F **SUPLENTES**	Festeira Festa de Reis do Vaca	68	Pessoa Física	Neusa Fernandes Rabelo Martins	Categoria 14: Festas Populares	Não concorre à cota	Classificado · Ampla Concorrência
1	QC-20261111-AAC108BD6A7A	Companhia dos Três Reis Santos	59	Pessoa Física	Edlúcia Silva Ferreira	Categoria 14: Festas Populares	Não concorre à cota	SUPLENTE
2	QC-20261111-3B6507EA51EF	A Terceira Idade em Festa com o Cravo Chita	43	Pessoa Física	Onilson Mariano Dutra	Categoria 14: Festas Populares	Sim – Pessoas Negras	SUPLENTE

INSCRIÇÕES INVALIDADAS

Nº	Número da inscrição	Nome do projeto	Pontuação	Tipo de proponente	Nome Completo	Faixa/Linha	Vai concorrer às cotas ?	Situação
1	QC-20261106-2DD4B19C6179	Luccas Lima: Música Autoral e Videoclipe	Sem nota	Pessoa Física	Manoel José da Costa Neto	Categoria 7: Apoio a Produções de Música	Não concorre à cota	Inválida, conforme o item 2.7 do Edital: inscrição repetida do mesmo proponente. Vale a inscrição QC-20261110-84FFD29C7962, enviada por último.
2	QC-20261109-E3E318276FA1	Projeto Escola de Violeiros Mirins	Sem nota	Pessoa Física	Carlos Henrique Mendes de Freitas	Categoria 12: Infância e Cultura	Não concorre à cota	Inválida, conforme o item 2.7 do Edital: inscrição repetida do mesmo proponente. Vale a inscrição QC-20261109-1A3492C54D8A, enviada por último.
3	QC-20261109-6A5039359290	Projeto Escola de Violeiros Mirins	Sem nota	Pessoa Física	Carlos Henrique Mendes de Freitas	Categoria 12: Infância e Cultura	Não concorre à cota	Inválida, conforme o item 2.7 do Edital: inscrição repetida do mesmo proponente. Vale a inscrição QC-20261109-1A3492C54D8A, enviada por último.
4	QC-20261110-F07A6D915794	Não informado	Sem nota	MEI	Márcio José Muniz de Assis	Categoria 9: Apoio a Produções Audiovisuais	Não concorre à cota	Inválida, conforme o item 2.7 do Edital: inscrição repetida do mesmo proponente. Vale a inscrição QC-20261110-689E824E18F4, enviada por último.

Inválida, conforme o item
2.7 do Edital: inscrição repetida do mesmo proponente, em categoria
5
QC-20261110- 8086684B54B1 Violeiros MM Sem nota MEI
Márcio José Muniz de Assis
Categoria 7: Apoio a Produções de Música Não concorre à cota diferente (no máximo 1 projeto por agente cultural).
Vale a inscrição QC- 20261110-689E824E18F4 (Audiovisual), enviada por último.

Inválida, conforme o item
6
QC-20261111-
C7DBE9B2DA12 Não informado Sem nota Pessoa Física Erlano Vieira Dias
Categoria 9: Apoio a Produções Audiovisuais Não concorre à cota
2.7 do Edital: inscrição repetida do mesmo proponente. Vale a inscrição QC-20261111- 677C72DEBC31, enviada por último.
Inválida, conforme o item
7
QC-20261111- 5FC85629C555 Não informado Sem nota Pessoa Física Jean Montes Gomes
Categoria 9: Apoio a Produções Audiovisuais Não concorre à cota
2.7 do Edital: inscrição repetida do mesmo proponente. Vale a inscrição QC-20261111- 8AD0E2A608C8, enviada por último.
Categoria 2: Apoio a Produções de Circo
MODALIDADE DESERTA — nenhuma inscrição recebida
Categoria 3: Apoio a Produções de Dança
MODALIDADE DESERTA — nenhuma inscrição recebida
Categoria 4: Apoio a Produções de Teatro
MODALIDADE DESERTA — nenhuma inscrição recebida
Categoria 5: Apoio a Produções de Artes Visuais
MODALIDADE DESERTA — nenhuma inscrição recebida
Categoria 6: Apoio a Produções Literárias
MODALIDADE DESERTA — nenhuma inscrição recebida
Categoria 8: Apoio a Produções de Hip Hop
MODALIDADE DESERTA — nenhuma inscrição recebida

Ressaltamos que a fase de Análise de Mérito Cultural não garante a aprovação final da proposta. A próxima etapa do processo é justamente a interposição de recursos referentes a essa análise.

Quirinópolis/GO, 16 de novembro de 2026

_____

Iuza Divina Gonçalves
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: IUZA DIVINA GONCALVES DA SILVA e-CPF: 261.948.561-49 Usuário: 26194856149 Local: BR Data: 16/11/2026 15:40:25 IP: e- Assinatura: hoWY$Z58teX - http://quirinopolis.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios

Centi ® e-Assinatura: SGFY$Z58teX Emitido em 16/11/2026 por 26194856149 Página 1 de 1

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:0683A608

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 026/2026 RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 026/2026
RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO

Dispõe acerca da publicação do **RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO** da Política Nacional **Aldir Blanc** (Lei nº 14.399/2022), conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2026

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem.
RESOLVE: Art.1º - Divulgar o **RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO** da Política Nacional **Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022 CICLO 2)**, conforme **Edital de Chamamento Público nº 004/2026**, conforme abaixo relacionado

Modalidade 01: Ações Formativas nas Áreas Técnicas

Nº	Número da	Nome do projeto	Pontuação	Tipo de	Nome Completo		Vai concorrer às cotas ?	
						Faixa/Linha		Situação
	inscrição			proponente				
1	QC-20261111-72C12FBE2577	Nós que Cuidam: Formação em Macramê, Arte e Saúde Mental	64	Pessoa Física	Carla Aurelia Dutra de Brito	Modalidade 01: Ações Formativas nas Áreas Técnicas	Sim – Pessoas Negras	Classificado · Ampla Concorrência
2	QC-20261111-07F9A1A13B5C	Capta Cultura Quirinópolis	59	Pessoa Física	Ismael de Oliveira Lima	Modalidade 01: Ações Formativas nas Áreas Técnicas	Sim – Pessoas Negras	Classificado · Cota Pessoa Negra

SUPLENTES

1	QC-20261111-5923DF65D16D	Picadeiro na Escola: Oficinas de Palhaçaria e Malabarismo em Quirinópolis	50	Pessoa Física	Wênio Muniz da Cruz	Modalidade 01: Ações Formativas nas Áreas Técnicas	Não concorre à cota	SUPLENTE
2	QC-20261111-B4FD65455A62	Qui Qui Cultura	47	Pessoa Física	Rafael Vale Barbosa	Modalidade 01: Ações Formativas nas Áreas Técnicas	Sim – Pessoas com Deficiência	SUPLENTE

Ressaltamos que a fase de Análise de Mérito Cultural não garante a aprovação final da proposta. A próxima etapa do processo é justamente a interposição de recursos referentes a essa análise.

Quirinópolis/GO, 12 de novembro de 2026

Iuza Divina Gonçalves
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: IUZA DIVINA GONCALVES DA SILVA e-CPF: 261.948.561-49 Usuário: 26194856149 Local: BR Data: 16/11/2026 15:40:26 IP: e- Assinatura: R2WY$Z58teX - http://quirinopolis.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios

Centi ® e-Assinatura: dpFY$Z58teX Emitido em 16/11/2026 por 26194856149 Página 1 de 1

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:CF9D0880

